



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUN. DE SANTO AMARO DAS BROTAS **PUBLICA :**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ARMARINHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023_PMSAB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ARMARINHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023_PMSAB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DAS ATIVIDADES NAS ÁREAS AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023_PMSAB

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIAS), E DEMAIS ÓRGÃOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE

INTEGRANTE DO EDITAL.

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº XXX.791 SSP/SE e CNPF/MF nº XXX.XXX.695-34, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **CRISTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.923.583/0001-72, Inscrição Estadual nº 271853069, com sede na Rua Pedro Bezerra Monteiro, nº 07, Loja 02, Bairro São João, Cidade de Umbaúba, Estado de Sergipe, CEP 49.260-000, e-mail cristalcomercio20@gmail.com / cristalcomercial09@gmail.com, telefone (79) 98807-8313, neste ato representada por seu representante legal, a Sr^a. **ALICE REIS SANTOS**, CPF 086.XXX.XXX-97, RG 35886870 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 17/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de armarinho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

2.1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 2.1.2.1. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Planejamento).
- 2.1.2.2. **Órgão(s) Participante(s):** Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação de Santo Amaro das Brotas; Prefeitura Municipal de Itabi e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Itabi, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 1 de 26

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE CASA PLÁSTICO PEQUENO	MERITA	175	UN	R\$ 2,57	R\$ 449,75
2	ACOPLADO ROLO COM 50 METROS	NOBRAND	64	RL	R\$ 41,99	R\$ 2.687,36
3	AGUARRÁS MINERAL, EMBALAGEM DE 100 ML	ACRILEX	57	UN	R\$ 10,39	R\$ 592,23
4	AGULHA DE BORDAR, TIPO AGULHA PARA VAGONITE, MATERIAL EM AÇO NIQUELADO"	CORRENTE	225	UN	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
5	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº02 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	77	PT	R\$ 6,07	R\$ 467,39
6	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº01 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	77	PT	R\$ 4,54	R\$ 349,58
7	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº03 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	42	PT	R\$ 8,14	R\$ 341,88
8	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº05 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	42	PT	R\$ 9,76	R\$ 409,92
9	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº06 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	42	PT	R\$ 10,18	R\$ 427,56
10	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº07 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	77	PT	R\$ 12,07	R\$ 929,39
11	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº08 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	42	PT	R\$ 14,13	R\$ 593,46
12	AGULHA DUPLA 3M E 4 M	SINGER	102	UN	R\$ 10,61	R\$ 1.082,22
13	AGULHA GALONEIRA (DIVERSOS TAMANHOS), PCT COM 10 UND.	GROZ BECKERT	22	PT	R\$ 11,88	R\$ 261,36
14	AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS.	LANMAX	125	CAR	R\$ 6,64	R\$ 830,00
15	AGULHA P/ OVERLOCK C/ 10 UND, VÁRIOS TAMANHOS.	GROZ BECKERT	100	CAR	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
16	AGULHA PARA CROCHÊ METAL 1,75MM	TING	191	UN	R\$ 3,89	R\$ 742,99
17	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOCK	GROZ BECKERT	200	UN	R\$ 1,98	R\$ 396,00
18	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6	STARTOOLS	235	UN	R\$ 2,03	R\$ 477,05
19	AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA UNIVERSAL ESPESSURA DE 70 AO 90 E TAMANHOS VARIADOS PCT COM 5 UND	GROZ BECKERT	130	PT	R\$ 8,20	R\$ 1.066,00
20	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA KIT C/ 40 UND	TRAMA	275	UN	R\$ 3,98	R\$ 1.094,50
40	BALÕES ROSAS Nº 05, 09	SÃO ROQUE	1075	UN	R\$ 7,93	R\$ 8.524,75
41	BALÕES TRANSPARENTES Nº 09, 05	SAO ROQUE	1075	UN	R\$ 9,24	R\$ 9.933,00
42	BALÕES VERMELHO Nº 05, 09	SÃO ROQUE	2100	UN	R\$ 9,28	R\$ 19.488,00
43	BAMBOLÊS	NOBRAND	437	UN	R\$ 4,20	R\$ 1.835,40
44	BANDEIRA PLÁSTICA EM MODELOS E CORES VARIADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 17 CM DE ALTURA, BARBANTE COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E COM NO MÍNIMO 20 BANDEIRINHAS"	BIA FEST	245	PT	R\$ 6,31	R\$ 1.545,95
45	BANDEIROLAS PLÁSTICAS JUNINAS, 50 UND	BIA FEST	1080	PT	R\$ 20,34	R\$ 21.967,20
46	BARBANTE ALGODÃO, 8 FIOS, CRÚ, MÍNIMO DE 184 METROS	VONDER	67	UN	R\$ 14,30	R\$ 958,10
47	BARBANTE grande c/184 metros	VONDER	500	UN	R\$ 14,59	R\$ 7.295,00
48	BASTIDORES PARA BORDADO 16cm	NYBC	360	UN	R\$ 20,17	R\$ 7.261,20
49	BASTIDORES PARA BORDADO 22CM	NYBC	360	UN	R\$ 22,20	R\$ 7.992,00
50	BASTIDORES PARA BORDADO 40 CM	NYBC	360	UN	R\$ 38,44	R\$ 13.838,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 2 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

51	BASTÕES DE MADEIRA TIPO CABOS DE VASSOURA	ARTENSHOP	1125	UN	R\$ 4,66	R\$ 5.242,50
52	BICO DE ORGANZA, 10M	NAJAR	495	PC	R\$ 8,89	R\$ 4.400,55
53	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.	NAJAR	180	PC	R\$ 18,08	R\$ 3.254,40
58	BOBINA PLÁSTICA, ALTA/BAIXA	NOBRAND	225	UN	R\$ 1,43	R\$ 321,75
59	BOINA FELTRO	MC	900	UN	R\$ 41,49	R\$ 37.341,00
60	BOLA PLÁSTICA NATALINA, TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 4 UNIDADES.	RIOMASTER	225	PT	R\$ 12,49	R\$ 2.810,25
61	BOLAS DE ISOPOR GRANDE	NOBRAND	810	UN	R\$ 13,58	R\$ 10.999,80
62	BOLAS DE ISOPOR MÉDIA	NOBRAND	2250	UN	R\$ 11,37	R\$ 25.582,50
63	BOLAS DE ISOPOR PEQUENA	NOBRAND	900	UN	R\$ 8,45	R\$ 7.605,00
64	BOLSA SACO PARA EMBRULHAR PORESENTE TAMANHO MÉDIO Nº 6, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES"	CROMUS	90	PT	R\$ 17,37	R\$ 1.563,30
65	BORDADO INGLÊS 10CM PEÇA COM 13,70M	NAJAR	135	PC	R\$ 24,19	R\$ 3.265,65
66	BORDADO INGLÊS 25CM PEÇA COM 13,70M	NAJAR	135	PC	R\$ 28,49	R\$ 3.846,15
67	BORDADO INGLÊS 5CM PEÇA COM 13,70M	NAJAR	135	PC	R\$ 16,54	R\$ 2.232,90
68	BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M	NAJAR	135	PC	R\$ 20,98	R\$ 2.832,30
70	BORDADO INGLÊS, 5 CM DE LARGURA, 13,70M.	NAJAR	135	PC	R\$ 18,61	R\$ 2.512,35
71	BORDADO INGLÊS, 7,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	NAJAR	135	PC	R\$ 24,73	R\$ 3.338,55
72	BOTÃO COLORIDO Nº 32.	NOBRAND	2.250,00	UN	R\$ 0,34	R\$ 765,00
73	BOTÃO DE PRESSÃO 80 - NIQUELADO	NOBRAND	325	UN	R\$ 106,79	R\$ 34.706,75
74	BOTÃO DOURADO COM ANCORA	NOBRAND	2.350,00	UN	R\$ 2,59	R\$ 6.086,50
75	BOTÃO RITAS PRESSÃO CX COM 200 UND TAMANHO 10MM	RITAS	67	CX	R\$ 16,39	R\$ 1.098,13
76	BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.	NOBRAND	950	UN	R\$ 0,53	R\$ 503,50
77	BOTÕES DE 4 FUROS FEITO DE POLIESTER COM ACABAMENTO EM BRILHO TAMANHO GRANDE CORES VARIADOS PCT COM 12"	NOBRAND	180	PT	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
78	BOTÕES PARA CAMISA 4 FUROS TAMANHO 11 MM PCT COM 144 UND CORES VARIADOS"	NOBRAND	180	PT	R\$ 11,49	R\$ 2.068,20
79	CABEÇA DE BONECA PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	NOBRAND	800	UN	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
88	CARRETEL DE FIO PARA OVERLOCK, CORES VARIADAS	TRICHÊ	675	UN	R\$ 7,99	R\$ 5.393,25
89	CARRETLHA PARA MARCAR TECIDO.	NYBC	180	UN	R\$ 5,39	R\$ 970,20
90	CARTOLINA DUPLA FACE COR: AMARELO QUEIMADO	ROMITEC	900	UN	R\$ 5,94	R\$ 5.346,00
91	CARTOLINA DUPLA FACE COR: AZUL CLARA	ROMITEC	900	UN	R\$ 5,28	R\$ 4.752,00
92	CARTOLINA DUPLA FACE COR: LILÁS	ROMITEC	900	UN	R\$ 6,49	R\$ 5.841,00
93	CARTOLINA DUPLA FACE COR: MARROM	ROMITEC	900	UN	R\$ 6,69	R\$ 6.021,00
94	CARTOLINA DUPLA FACE COR: ROSA	ROMITEC	900	UN	R\$ 6,09	R\$ 5.481,00
95	CARTOLINA DUPLA FACE COR: SALMÃO	ROMITEC	900	UN	R\$ 6,99	R\$ 6.291,00
96	CARTOLINA DUPLA FACE COR: VERMELHA	ROMITEC	900	UN	R\$ 6,17	R\$ 5.553,00
97	CESTINHAS DE PALHA TAMANHO G	LYNX	590	UN	R\$ 23,68	R\$ 13.971,20
98	CESTINHAS DE PALHA TAMANHO M	LYNX	1365	UN	R\$ 18,69	R\$ 25.511,85
99	CESTINHAS DE PALHA TAMANHO P	LYNX	1970	UN	R\$ 17,69	R\$ 34.849,30
100	CESTO GRANDE DE PALHA	LYNX	315	UN	R\$ 36,49	R\$ 11.494,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 3 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

101	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 18MMX220X160CM	NOVOPISO	89	UN	R\$ 220,99	R\$ 19.668,11
102	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 18MMX220X160CM	NOVOPISO	266	UN	R\$ 220,99	R\$ 58.783,34
103	CHAPEU DE COURO	JTA MULTIMARCAS	1035	UN	R\$ 39,49	R\$ 40.872,15
104	CHAPEU DE PALHA	NATURAL	1039	UN	R\$ 9,45	R\$ 9.818,55
105	CHATON 20	ARTE PUNTO	800	PT	R\$ 4,66	R\$ 3.728,00
106	CHINELÃO DE COURO	ARTESANAL	955	UN	R\$ 39,49	R\$ 37.712,95
107	CHINELO P/ CONSTUMIZAR TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 40	MARINELO	625	UN	R\$ 11,69	R\$ 7.306,25
135	ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	ZANOTTI	24	PC	R\$ 12,90	R\$ 309,60
159	FITA BANDEIRA Nº 03 PÇA COM 10 METROS	PROGRESSO	155	PC	R\$ 9,46	R\$ 1.466,30
160	FITA BANDEIRA Nº 09 PÇA COM 10 METROS	PROGRESSO	155	PC	R\$ 10,66	R\$ 1.652,30
161	"FITA COM ESTAMPA NATALINA, ROLO COM 10M, LARGURA 30 CM, 10 METROS"	PROGRESSO	192	RL	R\$ 18,82	R\$ 3.613,44
162	FITA DE CETIM 38MM 10 METROS A PEÇA	PROGRESSO	414	PC	R\$ 22,79	R\$ 9.435,06
163	FITA DE CETIM COM LUREX 38MM 10 METROS	PROGRESSO	403	PC	R\$ 72,99	R\$ 29.414,97
164	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MT	PROGRESSO	909	PC	R\$ 1,88	R\$ 1.708,92
165	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 10 MT	PROGRESSO	945	PC	R\$ 2,23	R\$ 2.107,35
166	FITA DE CETIM Nº 3 C/ 10 MT	PROGRESSO	985	PC	R\$ 6,10	R\$ 6.008,50
167	FITA DE CETIM Nº 5 C/ 10 MT	PROGRESSO	860	PC	R\$ 7,63	R\$ 6.561,80
168	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 10 MT	PROGRESSO	675	PC	R\$ 12,73	R\$ 8.592,75
169	FITA DE TNT, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA, EM DIVERSAS CORES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 METROS"	HALLEY	155	UN	R\$ 10,77	R\$ 1.669,35
174	FITA VOAL COM CETIM Nº03 15MM 10 METROS	PROGRESSO	367	PC	R\$ 6,99	R\$ 2.565,33
175	FITAS DE CETIM 07MM 10 METROS	PROGRESSO	1110	PC	R\$ 6,99	R\$ 7.758,90
176	FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº01- 07MM COM 100 METROS"	PROGRESSO	366	UN	R\$ 11,45	R\$ 4.190,70
177	FITAS DE CETIM ESTAMPADAS SEM OURELA BORDA COM CORTE A LASER. LARGURA 40MM PEÇA COM 10 METROS"	HALLEY	365	PC	R\$ 9,33	R\$ 3.405,45
178	FLOR DE MESA FLORES ARTIFICIAIS, FORMA: BUQUÊ (RAMO) MATERIAL DA FLOR: PLÁSTICO, POLIESTER"	JAVICK	1376	UN	R\$ 19,09	R\$ 26.267,84
179	FLORES ARTIFICIAIS TAMANHOS MÉDIOS CORES VARIADAS	JAVICK	2292	UN	R\$ 23,78	R\$ 54.503,76
180	FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE	JAVICK	2292	UN	R\$ 28,51	R\$ 65.344,92
181	FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO	JAVICK	1567	UN	R\$ 11,95	R\$ 18.725,65
182	FLORZINHA DE BISCUIT PEQUENA PCT COM 500 UND CORES SORTIDAS	GLITTER	310	PT	R\$ 63,31	R\$ 19.626,10
183	FOLHAS DE PAPEL DECORADO 30,5x30,5cm	VSP	1395	UN	R\$ 4,15	R\$ 5.789,25
184	FORMAS DE OVOS DE CHOCOLATE	RIZZO	415	UN	R\$ 5,07	R\$ 2.104,05
189	GIZ P/ COSTURA CORTIDO	WESTERN	720	UN	R\$ 8,49	R\$ 6.112,80
190	GLITER PARA TECIDOS DIMENCIONAL TUBO DE GLITER P/ TECIDOS DIMENCIONAL CORES DOURADA E PRATA"	GENIAL MIX	325	UN	R\$ 5,74	R\$ 1.865,50
191	GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	VONDER	127	UN	R\$ 32,29	R\$ 4.100,83
192	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 8MM 1000 UND	BESTFER	275	CX	R\$ 22,19	R\$ 6.102,25
193	ILHÓS PARA CORTINA	MARKA	675	UN	R\$ 2,36	R\$ 1.593,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 4 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

194	IMÃ REDONDO PARA LEMBRANÇA DE GELADEIRA, CARTELA, PACOTE COM 30"	IMATEC	265	PT	R\$ 3,54	R\$ 938,10
195	IMÃ, APLICAÇÃO ARTESANATO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 297MM, LARGURA MÍNIMA DE 210MM, APRESENTAÇÃO FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA 0,4MM PCT COM APROXIMADAMENTE 50 UND."	IMATEC	850	UN	R\$ 9,50	R\$ 8.075,00
196	INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS	BONUS	42	UN	R\$ 447,99	R\$ 18.815,58
197	INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS	BONUS	128	UN	R\$ 447,99	R\$ 57.342,72
198	KIT 3 ALICATES CONTENDO 01 ALICATE PARA CORTE, 01 ALICATE DE BICO REDONDO E 01 ALICATE DE MEIA CANA"	BESTFER	130	KIT	R\$ 49,19	R\$ 6.394,70
199	KIT AGULHA ESMIRNA MODELO ANATOMICO RESISTENTES ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: PLASTICO E ALUMINIO. COMPRIMENTO 16,0 CM"	LANMAX	85	KIT	R\$ 75,49	R\$ 6.416,65
200	KIT COM 6 CANETAS PARA TECIDO	MAGIC COLOR	99	KIT	R\$ 30,49	R\$ 3.018,51
202	LAÇO PRONTO 17MM X 35CM PCT COM 10 UND	RIZZO	397	PT	R\$ 2,39	R\$ 948,83
204	LAÇO PRONTO 30X48MM PCT COM 10 UND	RIZZO	347	PT	R\$ 5,59	R\$ 1.939,73
205	LAÇO TIPO DE CALCINHA	SÃO JOSE	28	UN	R\$ 5,39	R\$ 150,92
206	LANÇA CONFETES CHUVA DE PRATA	BRX	290	UN	R\$ 11,34	R\$ 3.288,60
207	LANÇA CONFETES COLORIDO	BRX	290	UN	R\$ 15,19	R\$ 4.405,10
208	LANTEJOULA 6MM, PRODUTO LISO COM FURO NO CENTRO ME PVC, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, PCT COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS"	SCRAP LOVELY	225	PT	R\$ 5,84	R\$ 1.314,00
209	LANTEJOULAS TAMANHO 6MM CORES VARIADOS C/ 1000 UND	SCRAP LOVELY	180	PT	R\$ 4,49	R\$ 808,20
210	LASTEX C/ 10 MT	REAL	337,5	UN	R\$ 4,49	R\$ 1.515,38
211	LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS G	RIZZO	210	UN	R\$ 8,19	R\$ 1.719,90
212	LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS M	RIZZO	145	UN	R\$ 6,27	R\$ 909,15
213	LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS P	RIZZO	335	UN	R\$ 5,09	R\$ 1.705,15
215	LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 60.	MAMUTE	300	UN	R\$ 15,79	R\$ 4.737,00
217	LINHA DE NYLON ANZOL	DOURADO	1050	M	R\$ 9,49	R\$ 9.964,50
218	LINHA DE SILICONE C/ 10MT	DOURADO	325	UN	R\$ 16,19	R\$ 5.261,75
219	LINHA DE SILICONE PARA PULSEIRAS E COLAR Nº 07 FIO ACHATADO COM 100M COR CRISTAL BRANCA"	DOURADO	52	UN	R\$ 15,34	R\$ 797,68
220	LINHA DE TRICÔ LÃ, MATERIAL ACRILICO CORES VARIADAS 40GR.	CISNE	830	RL	R\$ 8,69	R\$ 7.212,70
221	LINHA FINA PARA CROCHÊ C/ 1000 METROS 100% ALGODÃO CORES VARIADAS"	DUNA	400	UN	R\$ 17,79	R\$ 7.116,00
222	LINHA P/ BORDAR CORES VARIADAS	ANCORA	475	UN	R\$ 7,39	R\$ 3.510,25
223	LINHA P/ CROCHÊ C/ 1000 MT	PINGOIM	675	UN	R\$ 15,69	R\$ 10.590,75
224	LINHA P/ VAGONITE 500MT FINA, 100% POLIPROPILENO.	CIRCULO	475	UN	R\$ 21,49	R\$ 10.207,75
225	LINHA PARA COSTURA RETA 100% POLIESTER C/1500M	KRON	425	UN	R\$ 5,59	R\$ 2.375,75
226	LINHA POLIESTER COM 1.500 METROS.	KRON	625	UN	R\$ 8,09	R\$ 5.056,25
227	LINHA POLIESTER COM 365 METROS.	KRON	750	UN	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50
229	MANTA ACRILICA 100G.	OBER	980	M	R\$ 20,14	R\$ 19.737,20
230	MANTA ACRILICA TAMANHO 0,50X1,50M, 100% POLIESTER. GRAMATURA 100g/m²"	OBER	550	M	R\$ 28,49	R\$ 15.669,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 5 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

231	MANTA DE STRASS DE 5 X 45 CM	PREMIATTO	110	PT	R\$ 10,18	R\$ 1.119,80
232	MARABU C/ 1,40 CM	ANIMAFEST	450	UN	R\$ 2,10	R\$ 945,00
233	MARCADOR PARA TECIDO, NÃO TÓXICO.	CISNE	175	UN	R\$ 3,94	R\$ 689,50
234	MASSA PRONTA PARA BISCUIT BRANCA 1 KG	POLYFORT	305	KG	R\$ 24,59	R\$ 7.499,95
235	MASSA PRONTA PARA BISCUIT COLORIDA 90G	POLYFORT	245	PT	R\$ 9,59	R\$ 2.349,55
236	MEIA PEROLA 4MM 500 UND COR PEROLA	MM BIJU	175	PT	R\$ 23,19	R\$ 4.058,25
237	MEIA PEROLA ADESIVA 6MM CRTELA C/ 500 UND	KIT	285	PT	R\$ 18,69	R\$ 5.326,65
238	MEIA PEROLA COM FUROS Nº 14 14MM COR PEROLA PACOTE COM 50G"	MM BIJU	205	PT	R\$ 26,14	R\$ 5.358,70
240	MIÇANGA BOLA CONTA DE PLÁSTICO	MM BIJU	175	KG	R\$ 9,59	R\$ 1.678,25
242	MIÇANGAS DE CORES E FORMATOS DIVERSOS	MM BIJU	195	KG	R\$ 8,29	R\$ 1.616,55
243	MINI ALFINETES DE SEGURANÇA P/ BROCHES DE FIXAÇÃO, TOM DOURADO METAL, PCT C/ 100 UND"	IARA	370	PT	R\$ 9,19	R\$ 3.400,30
244	MINI CHAPEU DE PALHA	RIZZO	1150	UN	R\$ 9,99	R\$ 11.488,50
245	MINI FLORES ARTIFICIAIS DE SEDA BOQUÊ-15 CABEÇAS P/ DECORAÇÃO"	DF	1325	UN	R\$ 8,29	R\$ 10.984,25
246	MOLDE DE SILICONE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS	RIZZO	370	UN	R\$ 21,69	R\$ 8.025,30
247	NOVELOS DE LÃ 40g 100% ACRILICO PCT COM 5 UND CORES VARIADAS"	PINGOIM	155	PT	R\$ 4,89	R\$ 757,95
248	NOVELOS DE LÃ DE 100g 0769 CORES VARIADAS	PINGOIM	285	UN	R\$ 10,99	R\$ 3.132,15
249	ÓLEO DE MÁQUINA C/ 1LT	VONDER	29	L	R\$ 39,99	R\$ 1.159,71
250	OLHO FIXO OVAL, Nº 0, MATERIAL PLÁSTICO, C/ BORDA PRETA E IRIS NAS CORES SOLICITADAS. MEDIDA 0,1CM, LARG. X1,5CM ALTUA PCT C/ 100 PARES"	BAZAR	131	PT	R\$ 3,49	R\$ 457,19
251	OLHO MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.	BAZAR	325	PT	R\$ 7,49	R\$ 2.434,25
252	OLHO MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.	BAZAR	235	PT	R\$ 5,84	R\$ 1.372,40
254	OLHO MÓVEL P/ BONECA Nº 08, PCT C/ 100 PARES	BAZAR	198	PT	R\$ 9,10	R\$ 1.801,80
255	OMBREIRA	GENERICA	345	PAR	R\$ 14,19	R\$ 4.895,55
257	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CHURRASCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES"	GABOARDI	275	PT	R\$ 5,39	R\$ 1.482,25
258	PASSAMANARIA 10MM 100% FIBRA POLIESTER PCT COM 10 METROS"	NAJAR	180	PT	R\$ 8,74	R\$ 1.573,20
259	PENEIRAS DE PALHA MÉDIA 25 CM	ARTESANAL	225	UN	R\$ 20,39	R\$ 4.587,75
260	PENEIRAS DE PALHA MÉDIA 60 CM	ARTESANAL	500	UN	R\$ 28,84	R\$ 14.420,00
261	PEROLA FACIL Nº 8MM 500 UND	MM BIJU	280	PT	R\$ 29,74	R\$ 8.327,20
262	PEROLA FACIL Nº04 4MM COM 500 UND	MM BIJU	275	PT	R\$ 15,99	R\$ 4.397,25
263	PINCEL CHATO (24-01-0819) UND 100 3,25 325,00 120	CONDOR	275	UN	R\$ 5,59	R\$ 1.537,25
264	PINCEL Nº 00 (24-01-0820)	CONDOR	325	UN	R\$ 1,51	R\$ 490,75
265	PINCEL Nº 04 (24-01-0821)	CONDOR	325	UN	R\$ 3,69	R\$ 1.199,25
266	PINCEL Nº 06	CONDOR	325	UN	R\$ 4,29	R\$ 1.394,25
267	PINCEL Nº 08	CONDOR	325	UN	R\$ 5,44	R\$ 1.768,00
268	PINCEL Nº 10	CONDOR	325	UN	R\$ 7,99	R\$ 2.596,75
269	PINCEL Nº 12	CONDOR	325	UN	R\$ 10,34	R\$ 3.360,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 6 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

270	PINCEL Nº 16	CONDOR	325	UN	R\$ 11,99	R\$ 3.896,75
272	PISCA PISCA DE NATAL, CORDÃO LUMINOSO, EM MATERIAL FIOS EM COBRE PVC E ISOLAÇÃO, COM LÂMBAS DE DIVERSAS CORES, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 25W, 110 VOLTS, MÍNIMO DE 100 LÂMPADAS POR CORDÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES"	GLOBAL	325	UN	R\$ 69,99	R\$ 22.746,75
273	POTE DE BARRO G	ARTE VIDA	325	UN	R\$ 200,99	R\$ 65.321,75
274	POTE DE BARRO M	ARTE VIDA	325	UN	R\$ 149,49	R\$ 48.584,25
275	POTE DE BARRO TAM P	ARTE VIDA	325	UN	R\$ 25,44	R\$ 8.268,00
276	POTE DESCARTÁVEL PEQUENO, TRANSPARENTE C/ TAMP, IDEAL P/ SERVIR SOBREMESA, BOLO DE POTE E ECT."	RIOPLASTIC	2500	UN	R\$ 6,79	R\$ 16.975,00
278	PURPURINA	HONEY	380	KG	R\$ 6,59	R\$ 2.504,20
279	RENDA COM LYCRA 95% POLIESTER + 5% ELASTANO CORES VARIADAS	LULYTEX	380	M	R\$ 33,84	R\$ 12.859,20
280	RENDA DE POLIAMIDA MEDIDA 2,5CM PEÇA COM 10 METROS CORES VARIADAS"	LULYTEX	275	PC	R\$ 21,54	R\$ 5.923,50
281	RENDA GRIPIR PEÇA COM 10 METROS	TYFANNE	120	PC	R\$ 36,79	R\$ 4.414,80
282	SACO DE ORGANZA MEDINDO 15CM X 20 CM	KIT	900	UN	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00
284	SACOS DE ESTOPA 100 L	BRIL	365	UN	R\$ 24,49	R\$ 8.938,85
285	SACOS P/ PIPOCA GRANDE PCT C/ 50 UND	ADG BEM	265	PT	R\$ 12,69	R\$ 3.362,85
286	SACOS P/ PIPOCA PEQUENO PCT C/ 100 UND	ADG BEM	335	PT	R\$ 7,69	R\$ 2.576,15
287	SANDÁLIAS PRIQUITINHA	ARTESANAL	1325	UN	R\$ 28,79	R\$ 38.146,75
288	SAPATILHA	MARABA	255	UN	R\$ 43,99	R\$ 11.217,45
289	SERRAGEM DE MADEIRA	RIZZO	400	KG	R\$ 45,69	R\$ 18.276,00
290	SIANINHA CORES VARIADAS, 9MM.	SIART	425	PC	R\$ 13,14	R\$ 5.584,50
291	SIANINHA ELASTICA REF.223/06 LARGURA 5MM PEÇA COM 10 METROS"	SIART	107	PC	R\$ 8,44	R\$ 903,08
292	SIANINHA ESTREITA REF. 222/01 PEÇA COM 10 METROS	SIART	65	PC	R\$ 32,19	R\$ 2.092,35
293	SIANINHA LARGA REF.334/03 PEÇA COM 10 METROS	SIART	135	M	R\$ 79,49	R\$ 10.731,15
294	SIANINHA METALIZADA REF.222/04 PEÇA COM 10 METROS	SIART	310	PC	R\$ 18,39	R\$ 5.700,90
295	SOLVENTE DILUENTE PARA VERNIZ E ESMALTE VITRAL TINTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML"	GLIART	235	UN	R\$ 21,85	R\$ 5.134,75
296	SPRAY DOURADO	RADICOLOR	170	UN	R\$ 15,49	R\$ 2.633,30
297	SPRAY PRATEADO	RADICOLOR	195	UN	R\$ 16,79	R\$ 3.274,05
298	SUORTE P/ BALÕES C/ BASE MADEIRA OU METAL E HASTS PLÁSTICAS P/ 08 BALÕES"	NIELSHOP	195	UN	R\$ 23,99	R\$ 4.678,05
299	TECIDO ATOLHADO 1,40M LARG. / 100% ALGODÃO/ COM 10M	WALITEX	330	PC	R\$ 21,19	R\$ 6.992,70
300	TECIDO CHITA/CHITÃO	MASCARE	605	M	R\$ 11,99	R\$ 7.253,95
301	TECIDO CRU 100% ALGODÃO	CAMPATEX	325	M	R\$ 14,29	R\$ 4.644,25
302	TECIDO DE CETIM 50 M, CORES VARIADAS	ADAR	145	PC	R\$ 11,49	R\$ 1.666,05
303	TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA , 100% ALGODÃO, 1,40LARGURA."	KARSTEN DECOR	32,5	PC	R\$ 53,99	R\$ 1.754,68
304	TECIDO DE VAGONITE DE LINHA, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA	KARSTEN DECOR	45	PC	R\$ 32,99	R\$ 1.484,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 7 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

305	TECIDO EM ALGODÃO LINEAR COM 1 METRO DE ARGURA DE 2,20M PC C/ 50M"	CASABLANCA	24	PC	R\$ 23,64	R\$ 567,36
306	TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS	SERENITY	910	M	R\$ 19,89	R\$ 18.099,90
307	TECIDO FLANELADO, 50 M	ESTILOTEX	125	PC	R\$ 12,19	R\$ 1.523,75
308	TECIDO FRALDA DE PANO QUADRICULADO PEÇA C/10 METROS LARGURA 70CM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO	VALLETTEX	115	PC	R\$ 17,79	R\$ 2.045,85
309	TECIDO FRALDA LUXO LISA PEÇA COM 25 METROS	FRADLAR	76	PC	R\$ 219,99	R\$ 16.719,24
310	TECIDO JUTA 100% NATURAL 1 METRO DE LARGURA	DECOR	335	M	R\$ 25,49	R\$ 8.539,15
311	TECIDO JUTA, LARGURA 1M X 20M.	DECOR	245	M	R\$ 14,49	R\$ 3.550,05
314	TECIDO P/ PINTURA TIPO PANO DE SACO	PROMATEX	230	PC	R\$ 10,49	R\$ 2.412,70
315	TECIDO PARA PANO DE PRATO, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, 0,69 CM DE LARGURA."	SANTA MARGARIDA	570	PT	R\$ 19,99	R\$ 11.394,30
316	TECIDO TIPO FELTRO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LARGURA 140MM, ESPESSURA 160 GRAMAS, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EM DIVERSAS CORES."	FABRIL	195	M	R\$ 14,14	R\$ 2.757,30
317	TECIDO XADREZ, 50 M	FABRICART	192	PC	R\$ 28,74	R\$ 5.518,08
318	TELA DE JUTA NATURAL (TIPO T10) LARGURA: 1 METRO, ROLO C/ 25 M"	DECOR	195	RL	R\$ 14,49	R\$ 2.825,55
319	TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM LARGURA MÍNIMA DE 20 C,, USO ARTÍSTICO"	SOUZA	2000	UN	R\$ 24,64	R\$ 49.280,00
320	TELA GARÇA GROSSA	BELLA TATI	197	M	R\$ 17,19	R\$ 3.386,43
321	TELA PLASTICA UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS. MEDIDA 15 X 15CM"	NORTENE	115	UN	R\$ 34,49	R\$ 3.966,35
322	TERMOCOLANTE, 0,45 CM LARGURA	CIRCULO	55	PC	R\$ 15,09	R\$ 829,95
323	TESOURA COM PARAFUSO CENTRAL DE METAL, 22CM.	BRW	510	UN	R\$ 9,79	R\$ 4.992,90
324	TESOURA GRANDE PARA COSTURA 7"	BRW	251	UN	R\$ 26,29	R\$ 6.598,79
325	TIARAS PLASTICAS PARA ENCAPAR 14MM PCT COM 12 UND	NOBRAND	1200	PT	R\$ 5,74	R\$ 6.888,00
326	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO, POTE C/ 37 ML, CORES: BRANCO, AMARELO, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CARIBE, LARANJA, ROSA CHÁ, ROSA PINK, VERDE ABACATE"	GLIART	275	UN	R\$ 62,09	R\$ 17.074,75
332	TINTA PVA, POTE C/ 100 ML, CORES VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, LILÁS, VINHO, AMARELO OURO, AZUL PISCINA, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PÚRPURA, AZUL CELERIO, AZUL MAR, BURGUNDY, DAK, CHOCOLATE E AVELÃ."	CORFIX	375	PO	R\$ 8,63	R\$ 3.236,25
338	TULE FILÓ DE ARMAÇÃO REFERE-SE A 2 METROS LINEAR COMPRIMENTO, 3 METROS DE LARGURA 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS"	TERRACOTA	80	PC	R\$ 21,48	R\$ 1.718,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	1.765.778,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 8 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

4.2. Quantidades dos itens do órgão gerenciador e órgãos participantes.

DESCRIÇÃO	UNID	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Gerenciador	TOTAL ST AMARO	Órgão Participante	Órgão Participante	TOTAL ITABI
		ASSIS	EDUC.	PREFEITURA		PREFEITURA	ASSIST. SOCIAL	
ABRIDOR DE CASA PLÁSTICO PEQUENO	UND		50	50	100	40	35	75
ACOPLADO ROLO COM 50 METROS	ROLO	50	4	4	58	3	3	6
AGUARRÁS MINERAL, EMBALAGEM DE 100 ML	UND	50	2	2	54	1	2	3
AGULHA DE BORDAR, TIPO AGULHA PARA VAGONITE, MATERIAL EM AÇO NIQUELADO	UND	50	50	50	150	40	35	75
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº02 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50	15	5	70	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº01 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50	15	5	70	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº03 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	15	15	5	35	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº05 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	15	15	5	35	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº06 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	15	15	5	35	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº07 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50	15	5	70	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº08 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	15	15	5	35	3	4	7
AGULHA DUPLA 3M E 4 M	UND	45	45	5	95	3	4	7
AGULHA GALONEIRA (DIVERSOS TAMANHOS), PCT COM 10 UND.	PCT	5	5	5	15	3	4	7
AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS.	CART	50	50	10	110	7	8	15
AGULHA P/ OVERLOCK C/ 10 UND, VÁRIOS TAMANHOS.	CART	25	25	20	70	15	15	30
AGULHA PARA CROCHÊ METAL 1,75MM	UND	70	70	21	161	15	15	30
AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOCK	UND	70	70	25	165	16	19	35
AGULHAR PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6	UND	80	80	30	190	22	23	45
AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA UNIVERSAL ESPESSURA DE 70 AO 90 E TAMANHOS VARIADOS PCT COM 5 UND	PCT	40	40	20	100	15	15	30
ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA KIT C/ 40 UND	UND	100	50	50	200	35	40	75
ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO DISCO COM 40 UND	DISCO	45	45	25	115	15	15	30
ALFINETES DE CABEÇA Nº 24 50g	CX	20	5	10	35	7	8	15
ALICATE PARA ILHOS COM 100 ILHOSES EDA-6NT	UND	16	16	10	42	7	8	15
ANELINA PARA ARTESANATO, TINTA EM PÓ, EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 GRAMAS	UND	20	20	15	55	10	10	20
APITO DE FESTA, 100 UND	PCT	51	51	35	137	25	25	50
ARAME DE ALUMÍNIO ROLO COM 25 METROS DE 4MM	ROLO	30	30	25	85	17	18	35
ARAME MALEÁVEL/FLEXÍVEL ARTESANAL, GALVANIZADO, ROLO CONTENDO 5 METROS	ROLO	50	50	40	140	30	30	60
ARAMES DE ALUMÍNIO LISO PARA ARTESANATO 10 METROS	PEÇA	40	40	35	115	26	26	52
ARGOLA ACRÍLICA 10 CM	UND	200	50	100	350	75	75	150

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

ARGOLA PARA CHAVEIRO TAMANHOS VARIADOS	UND	250	250	100	600	75	75	150
ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE.	UND	250	100	50	400	37	38	75
BALÃO METALIZADO NO FORMATO DE LETRA NA COR DOURADA, TAMANHOS 9 - 14 E 40 POLEGADAS PARA DECORAÇÃO	UND	550	200	100	850	75	75	150
BALÃO METALIZADO NO FORMATO DE LETRA NA COR PRATA PARA ESCREVER NOMES, TAMANHOS 9 - 14 E 40 POLEGADAS PARA DECORAÇÃO	UND	550	200	300	1050	225	225	450
BALÕES AZUIS Nº 05, 09	UND	750	500	300	1550	225	225	450
BALÕES BRANCOS Nº 05, 09	UND	750	500	300	1550	225	225	450
BALÕES JUNINOS 80CM	UND	90	90	90	270	67	68	135
BALÕES METALIZADOS ESTRELA COR OURO	UND	300	150	70	520	50	55	105
BALÕES METALIZADOS ESTRELA COR ROSA	UND	300	150	70	520	50	55	105
BALÕES METALIZADOS FORMATO CORAÇÃO VERMELHO	UND	370	150	70	590	50	55	105
BALÕES ROSAS Nº 05, 09	UND	750	150	70	970	50	55	105
BALÕES TRANSPARENTES Nº 09, 05	UND	750	150	70	970	50	55	105
BALÕES VERMELHO Nº 05, 09	UND	850	500	300	1650	225	225	450
BAMBOLÊS	UND	110	77	100	287	75	75	150
BANDEIRA PLÁSTICA EM MODELOS E CORES VARIADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 17 CM DE ALTURA, BARBANTE COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E COM NO MÍNIMO 20 BANDEIRINHAS	PCT	70	50	50	170	35	40	75
BANDEIROLAS PLÁSTICAS JUNINAS, 50 UND	PCT	505	200	150	855	110	115	225
BARBANTE ALGODÃO, 8 FIOS, CRÚ, MÍNIMO DE 184 METROS	UND	15	15	15	45	11	11	22
BARBANTE grande c/184 metros	UND	150	100	100	350	75	75	150
BASTIDORES PARA BORDADO 16cm	UND	80	80	80	240	60	60	120
BASTIDORES PARA BORDADO 22CM	UND	80	80	80	240	60	60	120
BASTIDORES PARA BORDADO 40 CM	UND	80	80	80	240	60	60	120
BASTÕES DE MADEIRA TIPO CABOS DE VASSOURA	UND	250	250	250	750	180	195	375
BICO DE ORGANZA, 10M	PEÇA	110	110	110	330	80	85	165
BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.	PÇA	40	40	40	120	30	30	60
BICO DE RENDA C/ 50 MT, 21 MM, CORES DIVERSAS.	PÇA	40	40	40	120	30	30	60
BICO DE RENDA C/ 50 MT, 37 MM, CORES DIVERSAS.	PÇA	55	55	55	165	40	40	80
BICO DE RENDA, TAM: 5CM, 10 CM. 50M, CORES VARIADAS	PEÇA	111	111	111	333	80	80	160
BOBINA ALTA DE METAL	UND	20	20	20	60	15	15	30
BOBINA PLÁSTICA, ALTA/BAIXA	UND	50	50	50	150	34	41	75
BOINA FELTRO	UND	200	200	200	600	150	150	300
BOLA PLÁSTICA NATALINA, TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	50	50	50	150	35	40	75
BOLAS DE ISOPOR GRANDE	UND	180	180	180	540	135	135	270
BOLAS DE ISOPOR MÉDIA	UND	500	500	500	1500	375	375	750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 10 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

BOLAS DE ISOPOR PEQUENA	UND	200	200	200	600	150	150	300
BOLSA SACO PARA EMBRULHAR PORESENTE TAMANHO MÉDIO Nº 6, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	20	20	20	60	15	15	30
BORDADO INGLÊS 10CM PEÇA COM 13,70M	PEÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS 25CM PEÇA COM 13,70M	PEÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS 5CM PEÇA COM 13,70M	PEÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M	PÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS, 2,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS, 5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS, 7,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇA	30	30	30	90	22	23	45
BOTÃO COLORIDO Nº 32.	UND	500	500	500	1500	375	375	750
BOTÃO DE PRESSÃO 80 - NIQUELADO	UND	100	50	70	220	50	55	105
BOTÃO DOURADO COM ANCORA	UND	1600	500	100	2200	75	75	150
BOTÃO RITAS PRESSÃO CX COM 200 UND TAMANHO 10MM	CX	15	15	15	45	11	11	22
BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.	UND	500	200	100	800	75	75	150
BOTÕES DE 4 FUROS FEITO DE POLIESTER COM ACABAMENTO EM BRILHO TAMANHO GRANDE CORES VARIADOS PCT COM 12	PCT	40	40	40	120	30	30	60
BOTÕES PARA CAMISA 4 FUROS TAMANHO 11 MM PCT COM 144 UND CORES VARIADOS	PCT	40	40	40	120	30	30	60
CABEÇA DE BONECA PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	UND	200	100	200	500	150	150	300
CABELO SINTÉTICO PARA BONECAS	UND	50	50	50	150	35	40	75
CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.	CX	20	20	20	60	15	15	30
CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO G	UND	150	150	150	450	110	115	225
CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO M	UND	150	150	150	450	110	115	225
CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO P	UND	150	150	150	450	110	115	225
CAIXOTES DE MADEIRA	UND	80	80	80	240	60	60	120
CARBONO P/ TECIDO	UND	10	20	30	60	20	25	45
CARRETEL DE CORDA PLASTICA	UND	452	300	30	782	20	25	45
CARRETEL DE FIO PARA OVERLOCK, CORES VARIADAS	UND	150	150	150	450	110	115	225
CARRETLHA PARA MARCAR TECIDO.	UND	40	40	40	120	30	30	60
CARTOLINA DUPLA FACE COR: AMARELO QUEIMADO	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: AZUL CLARA	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: LILÁS	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: MARROM	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: ROSA	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: SALMÃO	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: VERMELHA	UND	200	200	200	600	150	150	300
CESTINHAS DE PALHA TAMANHO G	UND	115	100	150	365	110	115	225
CESTINHAS DE PALHA TAMANHO M	UND	305	305	305	915	225	225	450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 11 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

CESTINHAS DE PALHA TAMANHO P	UND	420	300	500	1220	375	375	750
CESTO GRANDE DE PALHA	UND	70	70	70	210	50	55	105
CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 18MMX220X160CM	UND	150	80	50	280	35	40	75
CHAPEU DE COURO	UND	230	230	230	690	110	235	345
CHAPEU DE PALHA	UND	233	233	233	699	170	170	340
CHATON 20	PCT	100	150	220	470	165	165	330
CHINELÃO DE COURO	UND	130	200	250	580	150	225	375
CHINELO P/ CONSUMIZAR TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 40	UND	150	100	150	400	110	115	225
COLA ADESIVA INSTANTANEA 90G	UND	102	100	102	304	75	78	153
COLA DE CONTATO ARTESANATO, 90G	UND	105	100	105	310	75	75	150
COLA DE MADEIRA 100G	UND	90	100	90	280	60	75	135
COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 85G/100ML	UND	115	100	115	330	85	85	170
COLA DIMENSIONAL (ACRIPUFF) TUBO 90G	UND	200	100	200	500	150	150	300
COLA INSTANTANEA	UND	50	100	50	200	35	40	75
COLA PARA MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS	UND	20	250	100	370	75	75	150
COLA PARA TECIDO EM GERAL EMBALAGEM COM 15ML CX COM 06 UNIDADES	UND	251	200	251	702	180	195	375
COLA PARA TECIDO EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS	UND	64	50	64	178	48	48	96
COLCHETE DE GANCHO Nº 02,03 C/ 12UND	DUZ	205	210	205	620	150	155	305
COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL	UND	150	200	150	500	110	115	225
COLCHETES DE GANCHO PARA COSTURA Nº 01 MEDIDA 11MM CARTELA COM 24 UND	CARTELA	30	70	30	130	22	23	45
COLHERES DE PAU 70CM	UND	20	50	20	90	15	15	30
CORDA RÚSTICA	METRO	350	1000	500	1850	375	375	750
CORDÃO COR CRUA EM ROLO 100m	ROLO	30	50	30	110	22	23	45
CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO	MT	10	20	30	60	22	23	45
CORDÃO DE SÃO FRANCISCO DOURADO	PÇA	10	10	10	30	6	9	15
CORDÃO DE SÃO FRANCISCO PRATA	PÇA	10	10	10	30	6	9	15
CORDÃO TRANÇADO 50 METROS	PÇA	20	20	20	60	15	15	30
CORTADOR DE METAL DESENHOS E FORMATOS VARIADOS IDEAL PARA CORTAR MASSA DE BISCUIT	UND	60	20	10	90	6	9	15
CORTADOR MANUAL DE ISOPOR 110V	UND	13	5	10	28	6	9	15
CX DE MDF CRU TAMANHO 11AX20X20	UND	250	100	30	380	20	25	45
CX DE MDF CRU TAMANHO 5AX10X10	UND	250	50	30	330	20	25	45
CX DE MDF CRU TAMANHO 5AX15X15	UND	250	50	30	330	20	25	45
ELASTICO 25MM PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	20	20	10	50	7	8	15
ELASTICO CHATO 5MM Nº 8 10 METROS	PEÇA	83	83	83	249	60	60	120
ELÁSTICO Nº 08 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇA	15	10	15	40	11	11	22
ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇA	5	7	5	17	3	4	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 12 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ELÁSTICO Nº 35, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇA	48	35	48	131	36	36	72
ELÁSTICO Nº 40, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇA	13	10	5	28	3	4	7
EMBALAGEM CX DE ISOPOR PARA HAMBURGUER 10 UND	UND	500	400	700	1600	525	525	1050
EMBALAGEM DE ISOPOR PARA SALGADOS	UND	500	400	700	1600	525	525	1050
EMBALAGEM PLÁSTICA DESCATÁVEL RETANGULAR COM TAMPA TAM. 20 CM	UND	800	700	500	2000	375	375	750
ENCHIMENTO DE ALMOFADA	KG	110	100	50	260	35	40	75
ENTREMEIO PARA PULSEIRAS E COLARES PCT COM 100 UND	PCT	40	50	40	130	30	30	60
ENTREMEIO BORDADO C/ 13,70M, LARGURA 2,5CM.	PÇA	50	50	30	130	20	25	45
ENTRETELA DE PAPEL C/ COLA TEC 20G	MT	200	100	100	400	50	100	150
ESTEIRAS DE PALHA TABOÁ SELECIONADA COMPRIMENTO 1,65 METROS, LARGURA 1,10 MM	UND	30	30	50	110	35	40	75
ESTOLA C/ 140CM	UND	50	100	30	180	15	30	45
ESTOLAS PLUMA BOA DE PENAS NOIVAS	UND	20	30	100	150	75	75	150
FELTRO DE 1,40M DE LARGURA 100% POLIESTER	PÇA	50	20	55	125	40	40	80
FELTRO ESTAPAMPADO	METRO	10	32	20	62	15	15	30
FESTÃO ARAMADO METALIZADO, PARA USO EM DECORAÇÃO NATALINA, DIVERSAS CORES, COMPOSTO DE FITAS DE 7 CM DE DIÂMETRO E COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO	PCT	20	10	5	35	2	5	7
FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG.	PCT	300	150	200	650	150	150	300
FIBRA VIRGEM SILICONADA PCT COM 1 KG	KG	40	20	15	75	11	11	22
FIO DE NYLON Nº 30 UTILIZADO EM ARTESANATO EM GERAL, COMPOSIÇÃO LINHA NYLON MONOFILAMENTO 100% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 METROS	UND	20	20	10	50	5	10	15
FIO DE OVERLOCK, CORES VARIADAS, COM 100GR.	UND	110	110	100	320	75	75	150
FIO DE SILICONE TRANSPARENTE C/100 METROS, 0,6MM	UND	40	30	40	110	30	30	60
FITA BANDEIRA Nº 03 PÇA COM 10 METROS	PÇA	10	20	50	80	30	45	75
FITA BANDEIRA Nº 09 PÇA COM 10 METROS	PÇA	10	20	50	80	30	45	75
FITA COM ESTAMPA NATALINA, ROLO COM 10M, LARGURA 30 CM, 10 METROS	PEÇA	100	30	25	155	15	22	37
FITA DE CETIM 38MM 10 METROS A PEÇA	PEÇA	92	92	92	276	69	69	138
FITA DE CETIM COM LUREX 38MM 10 METROS	PEÇA	91	91	91	273	65	65	130
FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MT	PÇA	202	202	202	606	150	153	303
FITA DE CETIM Nº 2 C/ 10 MT	PÇA	210	210	210	630	150	165	315
FITA DE CETIM Nº 3 C/ 10 MT	PÇA	260	100	250	610	150	225	375
FITA DE CETIM Nº 5 C/ 10 MT	PÇA	310	300	100	710	75	75	150
FITA DE CETIM Nº 9 C/ 10 MT	PÇA	100	200	150	450	110	115	225

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

FITA DE TNT, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA, EM DIVERSAS CORES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 METROS	UND	30	50	30	110	20	25	45
FITA DOURADA PÇA COM 10 METROS	PÇA	5	5	5	15	3	4	7
FITA FLORAL PARA ARTESANATO	PEÇA	92	92	92	276	69	69	138
FITA METRICA, 1,50M.	UND	85	100	85	270	60	65	125
FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.	PÇA	600	300	600	1500	450	450	900
FITA VOAL COM CETIM Nº03 15MM 10 METROS	PEÇA	91	50	91	232	65	70	135
FITAS DE CETIM 07MM 10 METROS	PEÇA	260	200	260	720	195	195	390
FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº01- 07MM COM 100 METROS	UND	83	80	83	246	60	60	120
FITAS DE CETIM ESTAMPADAS SEM OURELA BORDA COM CORTE A LASER. LARGURA 40MM PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	80	85	80	245	60	60	120
FLOR DE MESA FLORES ARTIFICIAIS, FORMA: BUQUÊ (RAMO) MATERIAL DA FLOR: PLASTICO, POLIESTER	UND	353	150	353	856	260	260	520
FLORES ARTIFICIAIS TAMANHOS MÉDIOS CORES VARIADAS	UND	512	500	512	1524	384	384	768
FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE	UND	512	500	512	1524	384	384	768
FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO	UND	362	300	362	1024	250	293	543
FLORZINHA DE BISCUIT PEQUENA PCT COM 500 UND CORES SORTIDAS	PCT	60	100	60	220	45	45	90
FOLHAS DE PAPEL DECORADO 30,5x30,5cm	UND	370	100	370	840	250	305	555
FORMAS DE OVOS DE CHOCOLATE	UND	90	100	90	280	65	70	135
FORMAS EM PLÁSTICO PARA CONFECCÃO DE OVOS DE PÁSCOA, TAMANHOS DIVERSOS	UND	20	50	20	90	15	15	30
FRANJA COMUM C/ 10 MT, 50 MM LARGURA, 100% VISCOSE	PÇA	50	100	50	200	35	40	75
FRANJA DE TECIDO 10CM ROLO COM 10 METROS 100% POLIESTER CORES SORTIDAS	PEÇA	50	150	75	275	50	50	100
FRANJA DOURADA PEÇA COM 10 METROS, LARGURA: 14 CM, MATERIAL : 84% VISCOSE, 10% POLIESTER E 6% POLIAMIDA	PEÇA	200	100	150	450	110	115	225
GIZ P/ COSTURA CORTIDO	UND	170	50	200	420	150	150	300
GLITER PARA TECIDOS DIMENSIONAL TUBO DE GLITER P/ TECIDOS DIMENSIONAL CORES DOURADA E PRATA	UND	100	50	75	225	50	50	100
GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	UND	29	29	29	87	20	20	40
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 8MM 1000 UND	CX	50	100	50	200	35	40	75
ILHÓS PARA CORTINA	UND	200	100	150	450	110	115	225
IMÃ REDONDO PARA LEMBRANÇA DE GELADEIRA, CARTELA, PACOTE COM 30	PCT	40	50	70	160	50	55	105
IMÃ, APLICAÇÃO ARTESANATO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 297MM, LARGURA MÍNIMA DE 210MM, APRESENTAÇÃO FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA 0,4MM PCT COM APROXIMADAMENTE 50 UND.	PCT	250	100	200	550	150	150	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 14 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS	UND	25	20	50	95	36	39	75
KIT 3 ALICATES CONTENDO 01 ALICATE PARA CORTE, 01 ALICATE DE BICO REDONDO E 01 ALICATE DE MEIA CANA	KIT	30	50	20	100	15	15	30
KIT AGULHA ESMIRNA MODELO ANATOMICO RESISTENTES ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: PLASTICO E ALUMINIO. COMPRIMENTO 16,0 CM	KIT	10	50	10	70	5	10	15
KIT COM 6 CANETAS PARA TECIDO	KIT	23	23	23	69	15	15	30
KIT DE ESTECAS PARA MODELAGEM	KIT	20	20	20	60	15	15	30
LAÇO PRONTO 17MM X 35CM PCT COM 10 UND	PCT	172	100	50	322	35	40	75
LAÇO PRONTO 23X44CM PCT COM 10 UND	PCT	122	100	50	272	35	40	75
LAÇO PRONTO 30X48MM PCT COM 10 UND	PCT	122	100	50	272	30	45	75
LAÇO TIPO DE CALCINHA	UND	5	10	1	16	6	6	12
LANÇA CONFETES CHUVA DE PRATA	UND	55	60	70	185	50	55	105
LANÇA CONFETES COLORIDO	UND	55	60	70	185	50	55	105
LANTEJOULA 6MM, PRODUTO LISO COM FURO NO CENTRO ME PVC, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, PCT COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS	PCT	50	50	50	150	35	40	75
LANTEJOUAS TAMANHO 6MM CORES VARIADOS C/ 1000 UND	PCT	100	30	20	150	15	15	30
LASTEX C/ 10 MT	UND	100	50	75	225	50	62	112
LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS G	UND	10	50	60	120	45	45	90
LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS M	UND	10	50	35	95	25	25	50
LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS P	UND	100	50	75	225	55	55	110
LIGAS PASSAMANARIA DOURADA COM 20M	UND	50	100	35	185	26	26	52
LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 60.	UND	75	100	50	225	35	40	75
LINHA DE COSTURA, MATERIAL 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500 METROS DIVERSAS CORES, NÚMERO DE REFERENCIA 120	UND	50	10	75	135	50	50	100
LINHA DE NYLON ANZOL	METRO	500	300	100	900	75	75	150
LINHA DE SILICONE C/ 10MT	UND	50	100	75	225	50	50	100
LINHA DE SILICONE PARA PULSEIRAS E COLAR Nº 07 FIO ACHATADO COM 100M COR CRISTAL BRANCA	UND	10	5	15	30	11	11	22
LINHA DE TRICÔ LÃ, MATERIAL ACRILICO CORES VARIADAS 40GR.	ROLOS	150	180	200	530	150	150	300
LINHA FINA PARA CROCHÊ C/ 1000 METROS 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	UND	100	50	100	250	75	75	150
LINHA P/ BORDAR CORES VARIADAS	UND	50	50	150	250	110	115	225
LINHA P/ CROCHÊ C/ 1000 MT	UND	200	100	150	450	110	115	225
LINHA P/ VAGONITE 500MT FINA, 100% POLIPROPILENO.	UND	100	50	130	280	95	100	195
LINHA PARA COSTURA RETA 100% POLIESTER C/1500M	UND	100	200	50	350	35	40	75
LINHA POLIESTER COM 1.500 METROS.	UND	250	250	50	550	35	40	75
LINHA POLIESTER COM 365 METROS.	UND	250	250	100	600	75	75	150
LUVA COLEGIAL BRANCA, P, M, G.	PARÉS	150	150	100	400	75	75	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 15 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

MANTA ACRILICA 100G.	MT	240	240	200	680	150	150	300
MANTA ACRÍLICA TAMANHO 0,50X1,50M, 100% POLIESTER. GRAMATURA 100g/m²	METRO	150	150	100	400	75	75	150
MANTA DE STRASS DE 5 X 45 CM	PCT	30	30	20	80	15	15	30
MARABU C/ 1,40 CM	UND	100	100	100	300	75	75	150
MARCADOR PARA TECIDO, NÃO TÓXICO.	UND	50	50	30	130	20	25	45
MASSA PRONTA PARA BISCUIT BRANCA 1 KG	KG	60	60	74	194	50	61	111
MASSA PRONTA PARA BISCUIT COLORIDA 90G	PCT	60	60	50	170	35	40	75
MEIA PEROLA 4MM 500 UND COR PEROLA	PCT	50	50	30	130	22	23	45
MEIA PEROLA ADESIVA 6MM CRTELA C/ 500 UND	PCT	30	30	90	150	65	70	135
MEIA PEROLA COM FUIROS Nº 14 14MM COR PEROLA PACOTE COM 50G	PCT	40	40	50	130	30	45	75
MIÇANGA BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE	KG	50	50	100	200	75	75	150
MIÇANGA BOLA CONTA DE PLÁSTICO	KG	50	50	30	130	21	24	45
MIÇANGA P/ BIJU E PEROLA	KG	100	100	100	300	75	75	150
MIÇANGAS DE CORES E FORMATOS DIVERSOS	KG	60	60	30	150	21	24	45
MINI ALFINETES DE SEGURANÇA P/ BROCHES DE FIXAÇÃO, TOM DOURADO METAL, PCT C/ 100 UND	PCT	60	60	100	220	75	75	150
MINI CHAPEU DE PALHA	UND	450	450	100	1000	75	75	150
MINI FLORES ARTIFICIAIS DE SEDA BOQUÊ-15 CABEÇAS P/ DECORAÇÃO	UND	350	350	250	950	150	225	375
MOLDE DE SILICONE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS	UND	60	60	100	220	75	75	150
NOVELOS DE LÃ 40g 100% ACRILICO PCT COM 5 UND CORES VARIADAS	PCT	40	40	30	110	20	25	45
NOVELOS DE LÃ DE 100g 0769 CORES VARIADAS	UND	80	80	50	210	35	40	75
ÓLEO DE MÁQUINA C/ 1LT	LT	2	2	10	14	7	8	15
OLHO FIXO OVAL, Nº 0, MATERIAL PLÁSTICO, C/ BORDA PRETA E IRIS NAS CORES SOLICITADAS. MEDIDA 0,1CM, LARG. X1,5CM ALTUA PCT C/ 100 PARES	PCT	28	28	30	86	21	24	45
OLHO MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.	PCT	100	100	50	250	35	40	75
OLHO MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.	PCT	100	50	35	185	25	25	50
OLHO MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.	PCT	100	50	30	180	20	25	45
OLHO MÓVEL P/ BONECA Nº 08, PCT C/ 100 PARES	PCT	63	60	30	153	20	25	45
OMBREIRA	PAR	120	100	50	270	20	55	75
PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	100	50	100	250	75	75	150
PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CHURRASCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	50	100	50	200	20	55	75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 16 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

PASSAMANARIA 10MM 100% FIBRA POLIESTER PCT COM 10 METROS	PCT	30	50	40	120	30	30	60
PENEIRAS DE PALHA MÉDIA 25 CM	UND	50	100	30	180	20	25	45
PENEIRAS DE PALHA MÉDIA 60 CM	UND	100	150	100	350	75	75	150
PEROLA FACIL Nº 8MM 500 UND	PCT	30	50	80	160	60	60	120
PEROLA FACIL Nº04 4MM COM 500 UND	PCT	50	100	50	200	20	55	75
PINCEL CHATO (24-01-0819) UND 100 3,25 325,00 120	UND	50	100	50	200	20	55	75
PINCEL Nº 00 (24-01-0820)	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 04 (24-01-0821)	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 06	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 08	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 10	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 12	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 16	UND	50	100	70	220	50	55	105
PIREX DESCARTÁVL C/ 10 UND	PCT	50	100	70	220	20	85	105
PISCA PISCA DE NATAL, CORDÃO LUMINOSO, EM MATERIAL FIOS EM COBRE PVC E ISOLAÇÃO, COM LÂMBAS DE DIVERSAS CORES, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 25W, 110 VOLTS, MÍNIMO DE 100 LÂMPADAS POR CORDÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	50	100	70	220	20	85	105
POTE DE BARRO G	UND	50	100	70	220	20	85	105
POTE DE BARRO M	UND	50	100	70	220	20	85	105
POTE DE BARRO TAM P	UND	50	100	70	220	20	85	105
POTE DESCARTÁVEL PEQUENO, TRANSPARENTE C/ TAMP, IDEAL P/ SERVIR SOBREMESA, BOLO DE POTE E ECT.	UND	1500	500	200	2200	150	150	300
PRATINHOS DE ISOPOR	UN	1000	1500	700	3200	525	525	1050
PURPURINA	KG	80	50	100	230	75	75	150
RENDA COM LYCRA 95% POLIESTER + 5% ELASTANO CORES VARIADAS	METR O	80	50	100	230	75	75	150
RENDA DE POLIAMIDA MEDIDA 2,5CM PEÇA COM 10 METROS CORES VARIADAS	PEÇA	50	100	50	200	35	40	75
RENDA GRIPIR PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	20	50	20	90	15	15	30
SACO DE ORGANZA MEDINDO 15CM X 20 CM	UND	450	200	100	750	75	75	150
SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE C/ 50 UND	PCT	200	500	100	800	75	75	150
SACOS DE ESTOPA 100 L	UND	140	150	30	320	20	25	45
SACOS P/ PIPOCA GRANDE PCT C/ 50 UND	PCT	140	50	30	220	20	25	45
SACOS P/ PIPOCA PEQUENO PCT C/ 100 UND	PCT	60	100	70	230	20	85	105
SANDÁLIAS PRIQUITINHA	UND	250	200	350	800	250	275	525
SAPATILHA	UND	30	100	50	180	35	40	75
SERRAGEM DE MADEIRA	KG	100	50	100	250	75	75	150
SIANINHA CORES VARIADAS, 9MM.	PÇA	200	100	50	350	35	40	75
SIANINHA ELÁSTICA REF.223/06 LARGURA 5MM PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	40	30	15	85	11	11	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 17 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

SIANINHA ESTREITA REF. 222/01 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	30	10	10	50	7	8	15
SIANINHA LARGA REF.334/03 PEÇA COM 10 METROS	METRO	40	20	30	90	20	25	45
SIANINHA METALIZADA REF.222/04 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	10	50	100	160	75	75	150
SOLVENTE DILUENTE PARA VERNIZ E ESMALTE VITRAL TINTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML	UND	10	100	50	160	35	40	75
SPRAY DOURADO	UND	20	100	20	140	15	15	30
SPRAY PRATEADO	UND	20	100	30	150	22	23	45
SUPORTE P/ BALÕES C/ BASE MADEIRA OU METAL E HASTS PLÁSTICAS P/ 08 BALÕES	UND	20	100	30	150	22	23	45
TECIDO ATOLHADO 1,40M LARG. / 100% ALGODÃO/ COM 10M	PÇ	30	50	100	180	75	75	150
TECIDO CHITA/CHITÃO	M	5	100	200	305	150	150	300
TECIDO CRU 100% ALGODÃO	M	150	100	30	280	22	23	45
TECIDO DE CETIM 50 M, CORES VARIADAS	PÇ	50	10	35	95	25	25	50
TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA , 100% ALGODÃO, 1,40LARGURA.	PÇA	10	10	5	25	3	4	7
TECIDO DE VAGONITE DE LINHA, 100% ALGODÃO,1,40 LARGURA	PÇA	10	10	10	30	6	9	15
TECIDO EM ALGODÃO LINEAR COM 1 METRO DE ARGURA DE 2,20M PC C/ 50M	PEÇA	12	5	3	20	2	2	4
TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS	MT	335	200	150	685	110	115	225
TECIDO FLANELADO, 50 M	PÇ	30	20	30	80	22	23	45
TECIDO FRALDA DE PANO QUADRICULADO PEÇA C/10 METROS LARGURA 70CM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO	PEÇA	60	20	15	95	10	10	20
TECIDO FRALDA LUXO LISA PEÇA COM 25 METROS	PEÇA	16	20	16	52	12	12	24
TECIDO JUTA 100% NATURAL 1 METRO DE LARGURA	METRO	90	20	90	200	65	70	135
TECIDO JUTA, LARGURA 1M X 20M.	PÇA	65	20	65	150	45	50	95
TECIDO ORGANZA, 50 M , CORES DIVERSOS	PÇ	31	20	31	82	21	24	45
TECIDO OXFORD 100% POLIESTER LISO, 50 M	PÇ	30	20	30	80	21	24	45
TECIDO P/ PINTURA TIPO PANO DE SACO	MT	60	20	60	140	45	45	90
TECIDO PARA PANO DE PRATO, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, 0,69 CM DE LARGURA.	PÇA	300	20	100	420	75	75	150
TECIDO TIPO FELTRO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LARGURA 140MM, ESPESSURA 160 GRAMAS, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EM DIVERSAS CORES.	METRO	50	20	50	120	35	40	75
TECIDO XADREZ, 50 M	PÇ	51	20	51	122	35	35	70
TELA DE JUTA NATURAL (TIPO T10) LARGURA: 1 METRO, ROLO C/ 25 M	RL	50	20	50	120	35	40	75
TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM LARGURA MÍNIMA DE 20 C,, USO ARTÍSTICO	UND	500	250	500	1250	375	375	750
TELA GARÇA GROSSA	METRO	40	57	40	137	30	30	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 18 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

TELA PLASTICA UTILIZADA NA CONFECCÃO DE BOLSAS. MEDIDA 15 X 15CM	UND	30	10	30	70	20	25	45
TERMOCOLANTE, 0,45 CM LARGURA	PÇA	10	20	10	40	7	8	15
TESOURA COM PARAFUSO CENTRAL DE METAL, 22CM.	UND	125	100	125	350	80	80	160
TESOURA GRANDE PARA COSTURA 7"	UND	51	75	51	177	37	37	74
TIARAS PLASTICAS PARA ENCAPAR 14MM PCT COM 12 UND	PCT	300	150	300	750	225	225	450
TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO, POTE C/ 37 ML, CORES: BRANCO, AMARELO, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CARIBE, LARANJA, ROSA CHÁ, ROSA PINK, VERDE ABACATE	UND	100	50	50	200	35	40	75
TINTA ARTÍSTICA, APRESENTAÇÃO SPRAY, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLUCIDO, DIVERSAS CORES, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ISOPOS, PAPEL, CERÂMICA, GESSO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 150 ML	UND	50	70	50	170	35	40	75
TINTA GLITER FACIAL CONJUNTO C/ 06 UND	UND	100	50	70	220	35	70	105
TINTA P/ ROSTO, TUBO C/ 06 CORES	UND	40	50	40	130	30	30	60
TINTA P/ TECIDO 37ML	UND	300	150	50	500	35	40	75
TINTA PARA MADEIRA CORES VARIADAS, TUBO C/ 250ML	UND	100	150	50	300	35	40	75
TINTA PVA, POTE C/ 100 ML, CORES VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, LILÁS, VINHO, AMARELO OURO, AZUL PISCINA, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PÚRPURA, AZUL CELERIO, AZUL MAR, BURGUNDY, DAK, CHOCOLATE E AVELÃ.	UND	50	75	100	225	75	75	150
TINTA SPRAY DECORATIVA CORES: COBRE, DOURADA E PRETA	UND	50	75	100	225	75	75	150
TNT ESTAMPADO	MT	50	75	50	175	35	40	75
TOALHA TECIDO, PARA BANHO, CORES VARIADAS	UND	40	20	50	110	35	40	75
TRENA METRICA PARA TECIDO	UND	45	35	50	130	35	40	75
TUBO PARA CORTINA	MT	15	25	20	60	15	15	30
TULE FILÓ DE ARMAÇÃO REFERE-SE A 2 METROS LINEAR COMPRIMENTO, 3 METROS DE LARGURA 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS	PEÇA	15	30	15	60	10	10	20
TULE TRADICIONAL CORES VARIADAS	M	100	120	150	370	110	115	225
VELAS DECORATIVAS CILINDRICAS 8 HORAS KIT COM 10 UND	KIT	75	30	50	155	35	40	75
VELCRO 1 50MM ROLO COM 25 METROS	UND	20	10	5	35	3	4	7
VERNIZ, TIPO VITRAL, ACABAMENTO TRANSPARENTE, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO/ESPELHO/GESSO/CERÂMICA/PORCLANA/MADEIRA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA, SOLVENMTES E ADITIVOS EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 ML	UND	50	30	50	130	30	45	75
VIES ABERTO CORES LISAS 35MM 20 METROS	PEÇA	40	20	40	100	30	30	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 19 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

VIES DE ALGODÃO CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇA	160	100	160	420	120	120	240
VIES DE CETIM LISO LARGO 25MM - 20 METROS	PEÇA	40	20	40	100	30	30	60
VIES DE LUREX 25MM 20 METROS	PEÇA	35	30	35	100	25	25	50
VIES DE SEDA CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇA	110	70	50	230	30	45	75
VIES FECHADO DE ALGODÃO 700ª 12MM 20 METROS	PEÇA	40	30	40	110	30	30	60
ZIPER NAYLON FINO 20CM	UND	250	35	100	385	75	75	150
ZIPER NAYLON FINO 40CM	UND	50	35	50	135	30	45	75
ZIPER NAYLON FINO 50CM	UND	150	150	30	330	20	25	45
ZIPER TAMANHO 15 CM CORES VARIADOS	UND	150	100	30	280	20	25	45
ZIPER TAMANHO 30 CM CORES VARIADOS	UND	200	20	100	320	75	75	150
ZIPER TAMANHO 50 CM CORES VARIADOS	UND	200	50	100	350	75	75	150
ZIPER TAMANHO 60 CM CORES VARIADOS	UND	200	200	135	535	100	100	200

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 20 de 26

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) por portaria pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE(S)**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

- 12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
 - a) Por iniciativa da Administração, quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 23 de 26



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.
- 14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
- a) Por iniciativa da Administração, quando:
- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 25 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ALICE REIS SANTOS
CRISTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº XXX.791 SSP/SE e CNPF/MF nº XXX.XXX.695-34, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.283.372/0001-00, Inscrição Estadual 271827084, com sede na Rua Pedro Goes, nº 88, Bairro Centro, Pedrinhas, Estado de Sergipe, CEP 49.350-000, e-mail florcomercio@hotmail.com, telefone (79) 99883-9367, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS CARDOSO DA SILVA**, CPF 048.XXX.XXX-40, RG 3.396.933-7 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 17/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de armarinho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

2.1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 2.1.2.1. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Planejamento).
- 2.1.2.2. **Órgão(s) Participante(s):** Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação de Santo Amaro das Brotas; Prefeitura Municipal de Itabi e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Itabi, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 1 de 24

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO DISCO COM 40 UND	milward	145	UN	R\$ 5,90	R\$ 855,50
22	ALFINETES DE CABEÇA Nº 24 50g	milward	50	CX	R\$ 6,05	R\$ 302,50
23	ALICATE PARA ILHOS COM 100 ILHOSES EDA-6NT	milward	57	UN	R\$ 41,56	R\$ 2.368,92
24	ANELINA PARA ARTESANATO, TINTA EM PÓ, EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 GRAMAS"	excelent	75	UN	R\$ 16,91	R\$ 1.268,25
25	APITO DE FESTA, 100 UND	capri	187	PT	R\$ 17,47	R\$ 3.266,89
26	ARAME DE ALUMINIO ROLO COM 25 METROS DE 4MM	bemfixa	120	RL	R\$ 18,83	R\$ 2.259,60
27	ARAME MALEÁVEL/FLEXÍVEL ARTESANAL, GALVANIZADO, ROLO CONTENDO 5 METROS"	bemfixa	200	RL	R\$ 31,44	R\$ 6.288,00
28	ARAMES DE ALUMINIO LISO PARA ARTESANATO 10 METROS	bemfixa	167	PC	R\$ 25,89	R\$ 4.323,63
29	ARGOLA ACRÍLICA 10 CM	rita	500	UN	R\$ 1,18	R\$ 590,00
30	ARGOLA PARA CHAVEIRO TAMANHOS VARIADOS	gomes bijoux	750	UN	R\$ 1,84	R\$ 1.380,00
31	ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE.	gomes bijoux	475	UN	R\$ 0,33	R\$ 156,75
32	BALÃO METALIZADO NO FORMATO DE LETRA NA COR DOURADA, TAMANHOS 9 - 14 E 40 POLEGADAS PARA DECORAÇÃO"	artelax	1000	UN	R\$ 10,54	R\$ 10.540,00
33	BALÃO METALIZADO NO FORMATO DE LETRA NA COR PRATA PARA ESCREVER NOMES, TAMANHOS 9 - 14 E 40 POLEGADAS PARA DECORAÇÃO"	artelax	1500	UN	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
34	BALÕES AZUIS Nº 05, 09	artelax	2000	UN	R\$ 11,24	R\$ 22.480,00
35	BALÕES BRANCOS Nº 05, 09	artelax	2000	UN	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
36	BALÕES JUNINOS 80CM	artelaxartelax	405	UN	R\$ 24,29	R\$ 9.837,45
37	BALÕES METALIZADOS ESTRELA COR OURO	artelax	625	UN	R\$ 9,75	R\$ 6.093,75
38	BALÕES METALIZADOS ESTRELA COR ROSA	artelax	625	UN	R\$ 9,75	R\$ 6.093,75
39	BALÕES METALIZADOS FORMATO CORAÇÃO VERMELHO	artelax	695	UN	R\$ 9,75	R\$ 6.776,25
54	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 21 MM, CORES DIVERSAS.	NAJAR	180	PC	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
55	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 37 MM, CORES DIVERSAS.	NAJAR	245	PC	R\$ 35,00	R\$ 8.575,00
56	BICO DE RENDA, TAM: 5CM, 10 CM. 50M, CORES VARIADAS	NAJAR	493	PC	R\$ 23,78	R\$ 11.723,54
57	BOBINA ALTA DE METAL	NYBC	90	UN	R\$ 3,53	R\$ 317,70
69	BORDADO INGLÊS, 2,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	LULI	135	PC	R\$ 11,79	R\$ 1.591,65
80	CABELO SINTETICO PARA BONECAS	PLASTEC	225	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.687,50
81	CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.	MILWARD	90	CX	R\$ 6,24	R\$ 561,60
82	CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO G	CRISTINA	675	UN	R\$ 21,20	R\$ 14.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 2 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

83	CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO M	CRISTINA	675	UN	R\$ 16,99	R\$ 11.468,25
84	CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO P	CRISTINA	675	UN	R\$ 11,38	R\$ 7.681,50
85	CAIXOTES DE MADEIRA	VITRINE DA AMADEIRA	360	UN	R\$ 11,38	R\$ 4.096,80
86	CARBONO P/ TECIDO	OFF PAPER	105	UN	R\$ 2,98	R\$ 312,90
87	CARRETEL DE CORDA PLASTICA	BOCA AZUL	827	UN	R\$ 30,39	R\$ 25.132,53
108	COLA ADESIVA INSTANTANEA 90G	7BOND	457	UN	R\$ 20,40	R\$ 9.322,80
109	COLA DE CONTATO ARTESANATO, 90G	ZASTRAZ	460	UN	R\$ 7,00	R\$ 3.220,00
110	COLA DE MADEIRA 100G	7 BOND	415	UN	R\$ 7,10	R\$ 2.946,50
111	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 85G/100ML	ACRILEX	500	UN	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
112	COLA DIMENSIONAL (ACRIPUFF) TUBO 90G	7 BOND	800	UN	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
113	COLA INSTANTÂNEA	ZAS TRAZ	275	UN	R\$ 6,40	R\$ 1.760,00
114	COLA PARA MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS	CIRCULO	520	UN	R\$ 7,80	R\$ 4.056,00
115	COLA PARA TECIDO EM GERAL EMBALAGEM COM 15ML CX COM 06 UNIDADES"	CIRCULO	1077	CX	R\$ 24,40	R\$ 26.278,80
116	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS	CIRCULO	274	UN	R\$ 10,80	R\$ 2.959,20
117	COLCHETE DE GANCHO Nº 02,03 C/ 12UND	PEV	925	DZ	R\$ 4,10	R\$ 3.792,50
118	COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL	EURO MAR	725	UN	R\$ 2,35	R\$ 1.703,75
119	COLCHETES DE GANCHO PARA COSTURA Nº 01 MEDIDA 11MM CARTELA COM 24 UND"	BOCA AZUL	175	PT	R\$ 7,62	R\$ 1.333,50
120	COLHERES DE PAU 70CM	BOCA AZUL	120	UN	R\$ 18,19	R\$ 2.182,80
121	CORDA RÚSTICA	BOCA AZUL	2600	M	R\$ 18,50	R\$ 48.100,00
122	CORDÃO COR CRUA EM ROLO 100m	BOCA AZUL	155	RL	R\$ 7,24	R\$ 1.122,20
123	CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO	BOCA AZUL	105	M	R\$ 21,20	R\$ 2.226,00
124	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO DOURADO	BOCA AZUL	45	PC	R\$ 32,95	R\$ 1.482,75
125	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO PRATA	BOCA AZUL	45	PC	R\$ 32,80	R\$ 1.476,00
126	CORDÃO TRANÇADO 50 METROS	TOP HOUSE	90	PC	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
127	CORTADOR DE METAL DESENHOS E FORMATOS VARIADOS IDEAL PARA CORTAR MASSA DE BISCUIT	VONDER	105	UN	R\$ 7,80	R\$ 819,00
128	CORTADOR MANUAL DE ISOPOR 110V	VITRINE DE AMADEIRA	43	UN	R\$ 129,80	R\$ 5.581,40
129	CX DE MDF CRU TAMANHO 11AX20X20	VITRINE DE AMADEIRA	425	UN	R\$ 7,10	R\$ 3.017,50
130	CX DE MDF CRU TAMANHO 5AX10X10	VITRINE DE AMADEIRA	375	UN	R\$ 6,20	R\$ 2.325,00
131	CX DE MDF CRU TAMANHO 5AX15X15	SÃO JOSÉ	375	UN	R\$ 6,45	R\$ 2.418,75
132	ELASTICO 25MM PEÇA COM 50 METROS	SÃO JOSÉ	65	PC	R\$ 16,95	R\$ 1.101,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 3 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

133	ELASTICO CHATO 5MM Nº 8 10 METROS	SÃO JOSÉ	369	PC	R\$ 6,15	R\$ 2.269,35
134	ELÁSTICO Nº 08 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	SÃO JOSÉ	62	PC	R\$ 9,40	R\$ 582,80
136	ELÁSTICO Nº 35, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	SÃO JOSÉ	203	PC	R\$ 17,40	R\$ 3.532,20
137	ELÁSTICO Nº 40, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	SÃO JOSÉ	35	PC	R\$ 28,50	R\$ 997,50
138	EMBALAGEM CX DE ISOPOR PARA HAMBURGUER 10 UND	COPOBRAS	662	UN	R\$ 38,49	R\$ 25.480,38
139	EMBALAGEM CX DE ISOPOR PARA HAMBURGUER 10 UND	COPOBRAS	1988	UN	R\$ 38,49	R\$ 76.518,12
140	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA SALGADOS	COPOBRAS	662	UN	R\$ 31,88	R\$ 21.104,56
141	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA SALGADOS	LADEIRA BIJU	1988	UN	R\$ 31,88	R\$ 63.377,44
142	EMBALAGEM PLASTICA DESCATAVEL RETANGULAR COM TAMPA TAM. 20 CM"	LADEIRA BIJU	687	UN	R\$ 32,50	R\$ 22.327,50
143	EMBALAGEM PLASTICA DESCATAVEL RETANGULAR COM TAMPA TAM. 20 CM"	LADEIRA BIJU	2063	UN	R\$ 32,50	R\$ 67.047,50
144	ENCHIMENTO DE ALMOFADA	LADEIRA BIJU	335	KG	R\$ 11,80	R\$ 3.953,00
145	ENTREMEIO PARA PULSEIRAS E COLARES PCT COM 100 UND	MARABU PLUMAS	190	PT	R\$ 16,50	R\$ 3.135,00
146	ENTREMEIO BORDADO C/ 13,70M, LARGURA 2,5CM.	MARABU PLUMAS	175	PC	R\$ 13,55	R\$ 2.371,25
147	ENTRETELA DE PAPEL C/ COLA TEC 20G	NOW WOVEN	550	M	R\$ 18,20	R\$ 10.010,00
148	ESTEIRAS DE PALHA TABOEA SELECIONADA COMPRIMENTO 1,65 METROS, LARGURA 1,10 MM"	NOW WOVEN	185	UN	R\$ 25,40	R\$ 4.699,00
149	ESTOLA C/ 140CM	MAGAZI	225	UN	R\$ 18,00	R\$ 4.050,00
150	ESTOLAS PLUMA BOA DE PENAS NOIVAS	NOW WOVEN	300	UN	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
151	FELTRO DE 1,40M DE LARGURA 100% POLIESTER	NOW WOVEN	205	PC	R\$ 15,20	R\$ 3.116,00
152	FELTRO ESTAMPADO	CORRENTE	92	M	R\$ 20,00	R\$ 1.840,00
153	FESTÃO ARAMADO METALIZADO, PARA USO EM DECORAÇÃO NATALINA, DIVERSAS CORES, COMPOSTO DE FITAS DE 7 CM DE DIÂMETRO E COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO"	CORRENTE	42	PT	R\$ 32,90	R\$ 1.381,80
154	FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG.	CORRENTE	950	PT	R\$ 28,20	R\$ 26.790,00
155	FIBRA VIRGEM SILICONADA PCT COM 1 KG	NAJAR	97	KG	R\$ 15,70	R\$ 1.522,90
156	FIO DE NYLON Nº 30 UTILIZADO EM ARTESANATO EM GERAL, COMPOSIÇÃO LINHA NYLON MONOFILAMENTO 100% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 METROS"	NAJAR	65	UN	R\$ 14,00	R\$ 910,00
157	FIO DE OVERLOCK, CORES VARIADAS, COM 100GR.	NAJAR	470	UN	R\$ 14,00	R\$ 6.580,00
158	FIO DE SILICONE TRANSPARENTE C/100 METROS, 0,6MM	NAJAR	170	UN	R\$ 16,00	R\$ 2.720,00
170	FITA DOURADA PÇA COM 10 METROS	NAJAR	22	PC	R\$ 6,12	R\$ 134,64
171	FITA FLORAL PARA ARTESANATO	NAJAR	414	PC	R\$ 5,54	R\$ 2.293,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 4 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

172	FITA METRICA, 1,50M.	NAJAR	395	PC	R\$ 3,80	R\$ 1.501,00
173	FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.	NAJAR	2400	PC	R\$ 6,10	R\$ 14.640,00
185	FORMAS EM PLÁSTICO PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, TAMANHOS DIVERSOS	ACRILEX	120	UN	R\$ 14,74	R\$ 1.768,80
186	FRANJA COMUM C/ 10 MT, 50 MM LARGURA, 100% VISCOSE	LANTECOR	275	PC	R\$ 15,29	R\$ 4.204,75
187	FRANJA DE TECIDO 10CM ROLO COM 10 METROS 100% POLIESTER CORES SORTIDAS"	GRAMPLINE	375	PC	R\$ 37,30	R\$ 13.987,50
188	FRANJA DOURADA PEÇA COM 10 METROS, LARGURA: 14 CM, MATERIAL: 84% VISCOSE, 10% POLIESTER E 6% POLIAMIDA"	GRAMPLINE	675	PC	R\$ 46,40	R\$ 31.320,00
201	KIT DE ESTECAS PARA MODELAGEM	MAKE	90	KIT	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
203	LAÇO PRONTO 23X44CM PCT COM 10 UND	LANTERCOR	347	PT	R\$ 4,00	R\$ 1.388,00
214	LIGAS PASSAMANARIA DOURADA COM 20M	CIRCULO	237	UN	R\$ 19,70	R\$ 4.668,90
216	LINHA DE COSTURA, MATERIAL 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500 METROS DIVERSAS CORES, NÚMERO DE REFERENCIA 120"	CIRCULO	235	UN	R\$ 11,40	R\$ 2.679,00
228	LUVA COLEGIAL BRANCA, P, M, G.	MRABU PLUMAS	550	PAR	R\$ 15,90	R\$ 8.745,00
239	MIÇANGA BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE	DUANDA	350	KG	R\$ 35,19	R\$ 12.316,50
241	MIÇANGA P/ BIJU E PEROLA	MIMO STYLE	450	KG	R\$ 14,60	R\$ 6.570,00
253	OLHO MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.	PEGORARI	225	PT	R\$ 4,20	R\$ 945,00
256	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 100 UNIDADES"	THEOTO	400	PT	R\$ 10,64	R\$ 4.256,00
271	PIREX DESCARTÁVL C/ 10 UND	COPOBRAS	325	PT	R\$ 3,22	R\$ 1.046,50
277	PRATINHOS DE ISOPOR	GALA	4250	UN	R\$ 2,70	R\$ 11.475,00
283	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE C/ 50 UND	ENEMPEL	950	PT	R\$ 8,15	R\$ 7.742,50
312	TECIDO ORGANZA, 50 M, CORES DIVERSOS	CATARINENSE	127	PC	R\$ 50,00	R\$ 6.350,00
313	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER LISO, 50 M	CATARINENSE	125	PC	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
327	TINTA ARTÍSTICA, APRESENTAÇÃO SPRAY, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLUCIDO, DIVERSAS CORES, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ISOPOS, PAPEL, CERÂMICA, GESSO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 150 ML"	CORFIX	245	UN	R\$ 55,00	R\$ 13.475,00
328	TINTA GLITER FACIAL CONJUNTO C/ 06 UND	CORFIX	325	UN	R\$ 19,15	R\$ 6.223,75
329	TINTA P/ ROSTO, TUBO C/ 06 CORES	CORFIX	190	UN	R\$ 32,00	R\$ 6.080,00
330	TINTA P/ TECIDO 37ML	CORFIX	575	UN	R\$ 8,59	R\$ 4.939,25
331	TINTA PARA MADEIRA CORES VARIADAS, TUBO C/ 250ML	CORFIX	375	UN	R\$ 38,50	R\$ 14.437,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 5 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

333	TINTA SPRAY DECORATIVA CORES: COBRE, DOURADA E PRETA	CORFIX	375	UN	R\$ 33,50	R\$ 12.562,50
334	TNT ESTAMPADO	SANTA FE	250	M	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
335	TOALHA TECIDO, PARA BANHO, CORES VARIADAS	SANTA MONICA	185	UN	R\$ 18,30	R\$ 3.385,50
336	TRENA METRICA PARA TECIDO	SANTA FE	205	UN	R\$ 26,80	R\$ 5.494,00
337	TUBO PARA CORTINA	CORFIX	90	M	R\$ 59,14	R\$ 5.322,60
339	TULE TRADICIONAL CORES VARIADAS	CINDERELA	595	M	R\$ 82,40	R\$ 49.028,00
340	VELAS DECORATIVAS CILINDRICAS 8 HORAS KIT COM 10 UND	CINDELA	230	KIT	R\$ 9,89	R\$ 2.274,70
341	VELCRO 1 50MM ROLO COM 25 METROS	CINDERELA	42	UN	R\$ 54,25	R\$ 2.278,50
342	VERNIZ, TIPO VITRAL, ACABAMENTO TRANSPARENTE, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO/ESPELHO/GESSO/CERÂMICA/PORCLANA/MADEIRA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA, SOLVENMTES E ADITIVOS EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 ML"	CINDERELA	205	UN	R\$ 39,80	R\$ 8.159,00
343	VIES ABERTO CORES LISAS 35MM 20 METROS	CINDERELA	160	PC	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
344	VIES DE ALGODÃO CORES VARIADAS C/ 20 MT	CINDERELA	660	PC	R\$ 8,74	R\$ 5.768,40
345	VIÉS DE CETIM LISO LARGO 25MM - 20 METROS	CINDERELA	160	PC	R\$ 36,42	R\$ 5.827,20
346	VIÉS DE LUREX 25MM 20 METROS	CINDERELA	150	PC	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
347	VIES DE SEDA CORES VARIADAS C/ 20 MT	CINDERELA	305	PC	R\$ 13,25	R\$ 4.041,25
348	VIES FECHADO DE ALGODÃO 700ª 12MM 20 METROS	CINDERELA	170	PC	R\$ 12,30	R\$ 2.091,00
349	ZIPER NAYLON FINO 20CM	RUBINHO	535	UN	R\$ 2,30	R\$ 1.230,50
350	ZIPER NAYLON FINO 40CM	RUBINHO	210	UN	R\$ 2,39	R\$ 501,90
351	ZIPER NAYLON FINO 50CM	RUBINHO	375	UN	R\$ 2,85	R\$ 1.068,75
352	ZIPER TAMANHO 15 CM CORES VARIADOS	RUBINHO	325	UN	R\$ 1,40	R\$ 455,00
353	ZIPER TAMANHO 30 CM CORES VARIADOS	RUBINHO	470	UN	R\$ 2,30	R\$ 1.081,00
354	ZIPER TAMANHO 50 CM CORES VARIADOS	RUBINHO	500	UN	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
355	ZIPER TAMANHO 60 CM CORES VARIADOS	RUBINHO	735	UN	R\$ 2,50	R\$ 1.837,50
VALOR TOTAL					R\$	1.035.836,16

4.2. Quantidades dos itens do órgão gerenciador e órgãos participantes.

DESCRIÇÃO	UNID	Órgão Participante	Órgão Participante	Órgão Gerenciador	TOTAL ST AMARO	Órgão Participante	Órgão Participante	TOTAL ITABI
		ASSIS	EDUC.	PREFEITURA		PREFEITURA	ASSIST. SOCIAL	
ABRIDOR DE CASA PLÁSTICO PEQUENO	UND		50	50	100	40	35	75
ACOPLADO ROLO COM 50 METROS	ROLO	50	4	4	58	3	3	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 6 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

AGUARRÁS MINERAL, EMBALAGEM DE 100 ML	UND	50	2	2	54	1	2	3
AGULHA DE BORDAR, TIPO AGULHA PARA VAGONITE, MATERIAL EM AÇO NIQUELADO	UND	50	50	50	150	40	35	75
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº02 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50	15	5	70	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº01 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50	15	5	70	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº03 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	15	15	5	35	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº05 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	15	15	5	35	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº06 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	15	15	5	35	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº07 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50	15	5	70	3	4	7
AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº08 PCT COM 20 UNIDADES	PCT	15	15	5	35	3	4	7
AGULHA DUPLA 3M E 4 M	UND	45	45	5	95	3	4	7
AGULHA GALONEIRA (DIVERSOS TAMANHOS), PCT COM 10 UND.	PCT	5	5	5	15	3	4	7
AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS.	CART	50	50	10	110	7	8	15
AGULHA P/ OVERLOCK C/ 10 UND, VÁRIOS TAMANHOS.	CART	25	25	20	70	15	15	30
AGULHA PARA CROCHÊ METAL 1,75MM	UND	70	70	21	161	15	15	30
AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOCK	UND	70	70	25	165	16	19	35
AGULHAS PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6	UND	80	80	30	190	22	23	45
AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA UNIVERSAL ESPESSURA DE 70 AO 90 E TAMANHOS VARIADOS PCT COM 5 UND	PCT	40	40	20	100	15	15	30
ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA KIT C/ 40 UND	UND	100	50	50	200	35	40	75
ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO DISCO COM 40 UND	DISCO	45	45	25	115	15	15	30
ALFINETES DE CABEÇA Nº 24 50g	CX	20	5	10	35	7	8	15
ALICATE PARA ILHOS COM 100 ILHOSES EDA-6NT	UND	16	16	10	42	7	8	15
ANELINA PARA ARTESANATO, TINTA EM PÓ, EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 GRAMAS	UND	20	20	15	55	10	10	20
APITO DE FESTA, 100 UND	PCT	51	51	35	137	25	25	50
ARAME DE ALUMÍNIO ROLO COM 25 METROS DE 4MM	ROLO	30	30	25	85	17	18	35
ARAME MALEÁVEL/FLEXÍVEL ARTESANAL, GALVANIZADO, ROLO CONTENDO 5 METROS	ROLO	50	50	40	140	30	30	60
ARAMES DE ALUMÍNIO LISO PARA ARTESANATO 10 METROS	PEÇA	40	40	35	115	26	26	52
ARGOLA ACRÍLICA 10 CM	UND	200	50	100	350	75	75	150
ARGOLA PARA CHAVEIRO TAMANHOS VARIADOS	UND	250	250	100	600	75	75	150
ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE.	UND	250	100	50	400	37	38	75
BALÃO METALIZADO NO FORMATO DE LETRA NA COR DOURADA, TAMANHOS 9 - 14 E 40 POLEGADAS PARA DECORAÇÃO	UND	550	200	100	850	75	75	150
BALÃO METALIZADO NO FORMATO DE LETRA NA COR PRATA PARA ESCREVER NOMES, TAMANHOS 9 - 14 E 40 POLEGADAS PARA DECORAÇÃO	UND	550	200	300	1050	225	225	450
BALÕES AZUIS Nº 05, 09	UND	750	500	300	1550	225	225	450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 7 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

BALÕES BRANCOS Nº 05, 09	UND	750	500	300	1550	225	225	450
BALÕES JUNINOS 80CM	UND	90	90	90	270	67	68	135
BALÕES METALIZADOS ESTRELA COR OURO	UND	300	150	70	520	50	55	105
BALÕES METALIZADOS ESTRELA COR ROSA	UND	300	150	70	520	50	55	105
BALÕES METALIZADOS FORMATO CORAÇÃO VERMELHO	UND	370	150	70	590	50	55	105
BALÕES ROSAS Nº 05, 09	UND	750	150	70	970	50	55	105
BALÕES TRANSPARENTES Nº 09, 05	UND	750	150	70	970	50	55	105
BALÕES VERMELHO Nº 05, 09	UND	850	500	300	1650	225	225	450
BAMBOLÊS	UND	110	77	100	287	75	75	150
BANDEIRA PLÁSTICA EM MODELOS E CORES VARIADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 17 CM DE ALTURA, BARBANTE COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E COM NO MÍNIMO 20 BANDEIRINHAS	PCT	70	50	50	170	35	40	75
BANDEIROLAS PLÁSTICAS JUNINAS, 50 UND	PCT	505	200	150	855	110	115	225
BARBANTE ALGODÃO, 8 FIOS, CRÚ, MÍNIMO DE 184 METROS	UND	15	15	15	45	11	11	22
BARBANTE grande c/184 metros	UND	150	100	100	350	75	75	150
BASTIDORES PARA BORDADO 16cm	UND	80	80	80	240	60	60	120
BASTIDORES PARA BORDADO 22CM	UND	80	80	80	240	60	60	120
BASTIDORES PARA BORDADO 40 CM	UND	80	80	80	240	60	60	120
BASTÕES DE MADEIRA TIPO CABOS DE VASSOURA	UND	250	250	250	750	180	195	375
BICO DE ORGANZA, 10M	PEÇA	110	110	110	330	80	85	165
BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.	PÇA	40	40	40	120	30	30	60
BICO DE RENDA C/ 50 MT, 21 MM, CORES DIVERSAS.	PÇA	40	40	40	120	30	30	60
BICO DE RENDA C/ 50 MT, 37 MM, CORES DIVERSAS.	PÇA	55	55	55	165	40	40	80
BICO DE RENDA, TAM: 5CM, 10 CM. 50M, CORES VARIADAS	PEÇA	111	111	111	333	80	80	160
BOBINA ALTA DE METAL	UND	20	20	20	60	15	15	30
BOBINA PLÁSTICA, ALTA/BAIXA	UND	50	50	50	150	34	41	75
BOINA FELTRO	UND	200	200	200	600	150	150	300
BOLA PLÁSTICA NATALINA, TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	50	50	50	150	35	40	75
BOLAS DE ISOPOR GRANDE	UND	180	180	180	540	135	135	270
BOLAS DE ISOPOR MÉDIA	UND	500	500	500	1500	375	375	750
BOLAS DE ISOPOR PEQUENA	UND	200	200	200	600	150	150	300
BOLSA SACO PARA EMBRULHAR PORESENTE TAMANHO MÉDIO Nº 6, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	20	20	20	60	15	15	30
BORDADO INGLÊS 10CM PEÇA COM 13,70M	PEÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS 25CM PEÇA COM 13,70M	PEÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS 5CM PEÇA COM 13,70M	PEÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M	PÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS, 2,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇA	30	30	30	90	22	23	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 8 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

BORDADO INGLÊS, 5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇA	30	30	30	90	22	23	45
BORDADO INGLÊS, 7,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇA	30	30	30	90	22	23	45
BOTÃO COLORIDO Nº 32.	UND	500	500	500	1500	375	375	750
BOTÃO DE PRESSÃO 80 – NIQUELADO	UND	100	50	70	220	50	55	105
BOTÃO DOURADO COM ANCORA	UND	1600	500	100	2200	75	75	150
BOTÃO RITAS PRESSÃO CX COM 200 UND TAMANHO 10MM	CX	15	15	15	45	11	11	22
BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.	UND	500	200	100	800	75	75	150
BOTÕES DE 4 FUROS FEITO DE POLIESTER COM ACABAMENTO EM BRILHO TAMANHO GRANDE CORES VARIADOS PCT COM 12	PCT	40	40	40	120	30	30	60
BOTÕES PARA CAMISA 4 FUROS TAMANHO 11 MM PCT COM 144 UND CORES VARIADOS	PCT	40	40	40	120	30	30	60
CABEÇA DE BONECA PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	UND	200	100	200	500	150	150	300
CABELO SINTÉTICO PARA BONECAS	UND	50	50	50	150	35	40	75
CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.	CX	20	20	20	60	15	15	30
CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO G	UND	150	150	150	450	110	115	225
CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO M	UND	150	150	150	450	110	115	225
CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO P	UND	150	150	150	450	110	115	225
CAIXOTES DE MADEIRA	UND	80	80	80	240	60	60	120
CARBONO P/ TECIDO	UND	10	20	30	60	20	25	45
CARRETEL DE CORDA PLÁSTICA	UND	452	300	30	782	20	25	45
CARRETEL DE FIO PARA OVERLOCK, CORES VARIADAS	UND	150	150	150	450	110	115	225
CARRETELHA PARA MARCAR TECIDO.	UND	40	40	40	120	30	30	60
CARTOLINA DUPLA FACE COR: AMARELO QUEIMADO	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: AZUL CLARA	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: LILÁS	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: MARROM	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: ROSA	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: SALMÃO	UND	200	200	200	600	150	150	300
CARTOLINA DUPLA FACE COR: VERMELHA	UND	200	200	200	600	150	150	300
CESTINHAS DE PALHA TAMANHO G	UND	115	100	150	365	110	115	225
CESTINHAS DE PALHA TAMANHO M	UND	305	305	305	915	225	225	450
CESTINHAS DE PALHA TAMANHO P	UND	420	300	500	1220	375	375	750
CESTO GRANDE DE PALHA	UND	70	70	70	210	50	55	105
CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 18MMX220X160CM	UND	150	80	50	280	35	40	75
CHAPEU DE COURO	UND	230	230	230	690	110	235	345
CHAPEU DE PALHA	UND	233	233	233	699	170	170	340
CHATON 20	PCT	100	150	220	470	165	165	330
CHINELÃO DE COURO	UND	130	200	250	580	150	225	375
CHINELO P/ CONSTUMIZAR TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 40	UND	150	100	150	400	110	115	225
COLA ADESIVA INSTANTANEA 90G	UND	102	100	102	304	75	78	153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 9 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

COLA DE CONTATO ARTESANATO, 90G	UND	105	100	105	310	75	75	150
COLA DE MADEIRA 100G	UND	90	100	90	280	60	75	135
COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 85G/100ML	UND	115	100	115	330	85	85	170
COLA DIMENSIONAL (ACRIPUFF) TUBO 90G	UND	200	100	200	500	150	150	300
COLA INSTANTÂNEA	UND	50	100	50	200	35	40	75
COLA PARA MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS	UND	20	250	100	370	75	75	150
COLA PARA TECIDO EM GERAL EMBALAGEM COM 15ML CX COM 06 UNIDADES	UND	251	200	251	702	180	195	375
COLA PARA TECIDO EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS	UND	64	50	64	178	48	48	96
COLCHETE DE GANCHO Nº 02,03 C/ 12UND	DUZ	205	210	205	620	150	155	305
COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL	UND	150	200	150	500	110	115	225
COLCHETES DE GANCHO PARA COSTURA Nº 01 MEDIDA 11MM CARTELA COM 24 UND	CARTELA	30	70	30	130	22	23	45
COLHERES DE PAU 70CM	UND	20	50	20	90	15	15	30
CORDA RÚSTICA	METRO	350	1000	500	1850	375	375	750
CORDÃO COR CRUA EM ROLO 100m	ROLO	30	50	30	110	22	23	45
CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO	MT	10	20	30	60	22	23	45
CORDÃO DE SÃO FRANCISCO DOURADO	PÇA	10	10	10	30	6	9	15
CORDÃO DE SÃO FRANCISCO PRATA	PÇA	10	10	10	30	6	9	15
CORDÃO TRANÇADO 50 METROS	PÇA	20	20	20	60	15	15	30
CORTADOR DE METAL DESENHOS E FORMATOS VARIADOS IDEAL PARA CORTAR MASSA DE BISCUIT	UND	60	20	10	90	6	9	15
CORTADOR MANUAL DE ISOPOR 110V	UND	13	5	10	28	6	9	15
CX DE MDF CRU TAMANHO 11AX20X20	UND	250	100	30	380	20	25	45
CX DE MDF CRU TAMANHO 5AX10X10	UND	250	50	30	330	20	25	45
CX DE MDF CRU TAMANHO 5AX15X15	UND	250	50	30	330	20	25	45
ELÁSTICO 25MM PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	20	20	10	50	7	8	15
ELÁSTICO CHATO 5MM Nº 8 10 METROS	PEÇA	83	83	83	249	60	60	120
ELÁSTICO Nº 08 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇA	15	10	15	40	11	11	22
ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇA	5	7	5	17	3	4	7
ELÁSTICO Nº 35, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇA	48	35	48	131	36	36	72
ELÁSTICO Nº 40, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇA	13	10	5	28	3	4	7
EMBALAGEM CX DE ISOPOR PARA HAMBURGUER 10 UND	UND	500	400	700	1600	525	525	1050
EMBALAGEM DE ISOPOR PARA SALGADOS	UND	500	400	700	1600	525	525	1050
EMBALAGEM PLÁSTICA DESCATÁVEL RETANGULAR COM TAMPA TAM. 20 CM	UND	800	700	500	2000	375	375	750
ENCHIMENTO DE ALMOFADA	KG	110	100	50	260	35	40	75
ENTREMEIO PARA PULSEIRAS E COLARES PCT COM 100 UND	PCT	40	50	40	130	30	30	60
ENTREMEIO BORDADO C/ 13,70M, LARGURA 2,5CM.	PÇA	50	50	30	130	20	25	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 10 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ENTRETELA DE PAPEL C/ COLA TEC 20G	MT	200	100	100	400	50	100	150
ESTEIRAS DE PALHA TABOEA SELECIONADA COMPRIMENTO 1,65 METROS, LARGURA 1,10 MM	UND	30	30	50	110	35	40	75
ESTOLA C/ 140CM	UND	50	100	30	180	15	30	45
ESTOLAS PLUMA BOA DE PENAS NOIVAS	UND	20	30	100	150	75	75	150
FELTRO DE 1,40M DE LARGURA 100% POLIESTER	PÇA	50	20	55	125	40	40	80
FELTRO ESTAPAMPADO	METR O	10	32	20	62	15	15	30
FESTÃO ARAMADO METALIZADO, PARA USO EM DECORAÇÃO NATALINA, DIVERSAS CORES, COMPOSTO DE FITAS DE 7 CM DE DIÂMETRO E COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO	PCT	20	10	5	35	2	5	7
FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG.	PCT	300	150	200	650	150	150	300
FIBRA VIRGEM SILICONADA PCT COM 1 KG	KG	40	20	15	75	11	11	22
FIO DE NYLON Nº 30 UTILIZADO EM ARTESANATO EM GERAL, COMPOSIÇÃO LINHA NYLON MONOFILAMENTO 100% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 METROS	UND	20	20	10	50	5	10	15
FIO DE OVERLOCK, CORES VARIADAS, COM 100GR.	UND	110	110	100	320	75	75	150
FIO DE SILICONE TRANSPARENTE C/100 METROS, 0,6MM	UND	40	30	40	110	30	30	60
FITA BANDEIRA Nº 03 PÇA COM 10 METROS	PÇA	10	20	50	80	30	45	75
FITA BANDEIRA Nº 09 PÇA COM 10 METROS	PÇA	10	20	50	80	30	45	75
FITA COM ESTAMPA NATALINA, ROLO COM 10M, LARGURA 30 CM, 10 METROS	PEÇA	100	30	25	155	15	22	37
FITA DE CETIM 38MM 10 METROS A PEÇA	PEÇA	92	92	92	276	69	69	138
FITA DE CETIM COM LUREX 38MM 10 METROS	PEÇA	91	91	91	273	65	65	130
FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MT	PÇA	202	202	202	606	150	153	303
FITA DE CETIM Nº 2 C/ 10 MT	PÇA	210	210	210	630	150	165	315
FITA DE CETIM Nº 3 C/ 10 MT	PÇA	260	100	250	610	150	225	375
FITA DE CETIM Nº 5 C/ 10 MT	PÇA	310	300	100	710	75	75	150
FITA DE CETIM Nº 9 C/ 10 MT	PÇA	100	200	150	450	110	115	225
FITA DE TNT, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA, EM DIVERSAS CORES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 METROS	UND	30	50	30	110	20	25	45
FITA DOURADA PÇA COM 10 METROS	PÇA	5	5	5	15	3	4	7
FITA FLORAL PARA ARTESANATO	PEÇA	92	92	92	276	69	69	138
FITA METRICA, 1,50M.	UND	85	100	85	270	60	65	125
FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.	PÇA	600	300	600	1500	450	450	900
FITA VOAL COM CETIM Nº03 15MM 10 METROS	PEÇA	91	50	91	232	65	70	135
FITAS DE CETIM 07MM 10 METROS	PEÇA	260	200	260	720	195	195	390
FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº01- 07MM COM 100 METROS	UND	83	80	83	246	60	60	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 11 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

FITAS DE CETIM ESTAMPADAS SEM OURELA BORDA COM CORTE A LASER. LARGURA 40MM PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	80	85	80	245	60	60	120
FLOR DE MESA FLORES ARTIFICIAIS, FORMA: BUQUÊ (RAMO) MATERIAL DA FLOR: PLASTICO, POLIESTER	UND	353	150	353	856	260	260	520
FLORES ARTIFICIAIS TAMANHOS MÉDIOS CORES VARIADAS	UND	512	500	512	1524	384	384	768
FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE	UND	512	500	512	1524	384	384	768
FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO	UND	362	300	362	1024	250	293	543
FLORZINHA DE BISCUIT PEQUENA PCT COM 500 UND CORES SORTIDAS	PCT	60	100	60	220	45	45	90
FOLHAS DE PAPEL DECORADO 30,5x30,5cm	UND	370	100	370	840	250	305	555
FORMAS DE OVOS DE CHOCOLATE	UND	90	100	90	280	65	70	135
FORMAS EM PLÁSTICO PARA CONFECCÃO DE OVOS DE PÁSCOA, TAMANHOS DIVERSOS	UND	20	50	20	90	15	15	30
FRANJA COMUM C/ 10 MT, 50 MM LARGURA, 100% VISCOSE	PCÇA	50	100	50	200	35	40	75
FRANJA DE TECIDO 10CM ROLO COM 10 METROS 100% POLIESTER CORES SORTIDAS	PEÇA	50	150	75	275	50	50	100
FRANJA DOURADA PEÇA COM 10 METROS, LARGURA: 14 CM, MATERIAL : 84% VISCOSE, 10% POLIESTER E 6% POLIAMIDA	PEÇA	200	100	150	450	110	115	225
GIZ P/ COSTURA CORTIDO	UND	170	50	200	420	150	150	300
GLITER PARA TECIDOS DIMENCIONAL TUBO DE GLITER P/ TECIDOS DIMENCIONAL CORES DOURADA E PRATA	UND	100	50	75	225	50	50	100
GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	UND	29	29	29	87	20	20	40
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 8MM 1000 UND	CX	50	100	50	200	35	40	75
ILHÓS PARA CORTINA	UND	200	100	150	450	110	115	225
IMÃ REDONDO PARA LEMBRANÇA DE GELADEIRA, CARTELA, PACOTE COM 30	PCT	40	50	70	160	50	55	105
IMÃ, APLICAÇÃO ARTESANATO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 297MM, LARGURA MÍNIMA DE 210MM, APRESENTAÇÃO FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA 0,4MM PCT COM APROXIMADAMENTE 50 UND.	PCT	250	100	200	550	150	150	300
INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS	UND	25	20	50	95	36	39	75
Kit 3 ALICATES CONTENDO 01 ALICATE PARA CORTE, 01 ALICATE DE BICO REDONDO E 01 ALICATE DE MEIA CANA	KIT	30	50	20	100	15	15	30
KIT AGULHA ESMIRNA MODELO ANATOMICO RESISTENTES ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: PLASTICO E ALUMINIO. COMPRIMENTO 16,0 CM	KIT	10	50	10	70	5	10	15
KIT COM 6 CANETAS PARA TECIDO	KIT	23	23	23	69	15	15	30
KIT DE ESTECAS PARA MODELAGEM	KIT	20	20	20	60	15	15	30
LAÇO PRONTO 17MM X 35CM PCT COM 10 UND	PCT	172	100	50	322	35	40	75
LAÇO PRONTO 23X44CM PCT COM 10 UND	PCT	122	100	50	272	35	40	75
LAÇO PRONTO 30X48MM PCT COM 10 UND	PCT	122	100	50	272	30	45	75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 12 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

LAÇO TIPO DE CALCINHA	UND	5	10	1	16	6	6	12
LANÇA CONFETES CHUVA DE PRATA	UND	55	60	70	185	50	55	105
LANÇA CONFETES COLORIDO	UND	55	60	70	185	50	55	105
LANTEJOULA 6MM, PRODUTO LISO COM FURO NO CENTRO ME PVC, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, PCT COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS	PCT	50	50	50	150	35	40	75
LANTEJOULAS TAMANHO 6MM CORES VARIADOS C/ 1000 UND	PCT	100	30	20	150	15	15	30
LASTEX C/ 10 MT	UND	100	50	75	225	50	62	112
LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS G	UND	10	50	60	120	45	45	90
LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS M	UND	10	50	35	95	25	25	50
LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS P	UND	100	50	75	225	55	55	110
LIGAS PASSAMANARIA DOURADA COM 20M	UND	50	100	35	185	26	26	52
LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 60.	UND	75	100	50	225	35	40	75
LINHA DE COSTURA, MATERIAL 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500 METROS DIVERSAS CORES, NÚMERO DE REFERENCIA 120	UND	50	10	75	135	50	50	100
LINHA DE NYLON ANZOL	METR O	500	300	100	900	75	75	150
LINHA DE SILICONE C/ 10MT	UND	50	100	75	225	50	50	100
LINHA DE SILICONE PARA PULSEIRAS E COLAR Nº 07 FIO ACHATADO COM 100M COR CRISTAL BRANCA	UND	10	5	15	30	11	11	22
LINHA DE TRICÔ LÃ, MATERIAL ACRILICO CORES VARIADAS 40GR.	ROLO S	150	180	200	530	150	150	300
LINHA FINA PARA CROCHÊ C/ 1000 METROS 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	UND	100	50	100	250	75	75	150
LINHA P/ BORDAR CORES VARIADAS	UND	50	50	150	250	110	115	225
LINHA P/ CROCHÊ C/ 1000 MT	UND	200	100	150	450	110	115	225
LINHA P/ VAGONITE 500MT FINA, 100% POLIPROPILENO.	UND	100	50	130	280	95	100	195
LINHA PARA COSTURA RETA 100% POLIESTER C/1500M	UND	100	200	50	350	35	40	75
LINHA POLIESTER COM 1.500 METROS.	UND	250	250	50	550	35	40	75
LINHA POLIESTER COM 365 METROS.	UND	250	250	100	600	75	75	150
LUVA COLEGIAL BRANCA, P, M, G.	PARE S	150	150	100	400	75	75	150
MANTA ACRILICA 100G.	MT	240	240	200	680	150	150	300
MANTA ACRÍLICA TAMANHO 0,50X1,50M, 100% POLIESTER. GRAMATURA 100g/m²	METR O	150	150	100	400	75	75	150
MANTA DE STRASS DE 5 X 45 CM	PCT	30	30	20	80	15	15	30
MARABU C/ 1,40 CM	UND	100	100	100	300	75	75	150
MARCADOR PARA TECIDO, NÃO TÓXICO.	UND	50	50	30	130	20	25	45
MASSA PRONTA PARA BISCUIT BRANCA 1 KG	KG	60	60	74	194	50	61	111
MASSA PRONTA PARA BISCUIT COLORIDA 90G	PCT	60	60	50	170	35	40	75
MEIA PEROLA 4MM 500 UND COR PEROLA	PCT	50	50	30	130	22	23	45
MEIA PEROLA ADESIVA 6MM CRTELA C/ 500 UND	PCT	30	30	90	150	65	70	135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 13 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

MEIA PEROLA COM FUROS Nº 14 14MM COR PEROLA PACOTE COM 50G	PCT	40	40	50	130	30	45	75
MIÇANGA BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE	KG	50	50	100	200	75	75	150
MIÇANGA BOLA CONTA DE PLÁSTICO	KG	50	50	30	130	21	24	45
MIÇANGA P/ BIJU E PEROLA	KG	100	100	100	300	75	75	150
MIÇANGAS DE CORES E FORMATOS DIVERSOS	KG	60	60	30	150	21	24	45
MINI ALFINETES DE SEGURANÇA P/ BROCHES DE FIXAÇÃO, TOM DOURADO METAL, PCT C/ 100 UND	PCT	60	60	100	220	75	75	150
MINI CHAPEU DE PALHA	UND	450	450	100	1000	75	75	150
MINI FLORES ARTIFICIAIS DE SEDA BOQUÊ-15 CABEÇAS P/ DECORAÇÃO	UND	350	350	250	950	150	225	375
MOLDE DE SILICONE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS	UND	60	60	100	220	75	75	150
NOVELOS DE LÃ 40g 100% ACRILICO PCT COM 5 UND CORES VARIADAS	PCT	40	40	30	110	20	25	45
NOVELOS DE LÃ DE 100g 0769 CORES VARIADAS	UND	80	80	50	210	35	40	75
ÓLEO DE MÁQUINA C/ 1LT	LT	2	2	10	14	7	8	15
OLHO FIXO OVAL, Nº 0, MATERIAL PLÁSTICO, C/ BORDA PRETA E IRIS NAS CORES SOLICITADAS. MEDIDA 0,1CM, LARG. X1,5CM ALTUA PCT C/ 100 PARES	PCT	28	28	30	86	21	24	45
OLHO MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.	PCT	100	100	50	250	35	40	75
OLHO MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.	PCT	100	50	35	185	25	25	50
OLHO MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.	PCT	100	50	30	180	20	25	45
OLHO MÓVEL P/ BONECA Nº 08, PCT C/ 100 PARES	PCT	63	60	30	153	20	25	45
OMBREIRA	PAR	120	100	50	270	20	55	75
PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	100	50	100	250	75	75	150
PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CHURRASCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PCT	50	100	50	200	20	55	75
PASSAMANARIA 10MM 100% FIBRA POLIESTER PCT COM 10 METROS	PCT	30	50	40	120	30	30	60
PENEIRAS DE PALHA MÉDIA 25 CM	UND	50	100	30	180	20	25	45
PENEIRAS DE PALHA MÉDIA 60 CM	UND	100	150	100	350	75	75	150
PEROLA FACIL Nº 8MM 500 UND	PCT	30	50	80	160	60	60	120
PEROLA FACIL Nº04 4MM COM 500 UND	PCT	50	100	50	200	20	55	75
PINCEL CHATO (24-01-0819) UND 100 3,25 325,00 120	UND	50	100	50	200	20	55	75
PINCEL Nº 00 (24-01-0820)	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 04 (24-01-0821)	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 06	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 08	UND	50	100	70	220	20	85	105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 14 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

PINCEL Nº 10	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 12	UND	50	100	70	220	20	85	105
PINCEL Nº 16	UND	50	100	70	220	50	55	105
PIREX DESCARTÁVL C/ 10 UND	PCT	50	100	70	220	20	85	105
PISCA PISCA DE NATAL, CORDÃO LUMINOSO, EM MATERIAL FIOS EM COBRE PVC E ISOLAÇÃO, COM LÂMBAS DE DIVERSAS CORES, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 25W, 110 VOLTS, MÍNIMO DE 100 LÂMPADAS POR CORDÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	50	100	70	220	20	85	105
POTE DE BARRO G	UND	50	100	70	220	20	85	105
POTE DE BARRO M	UND	50	100	70	220	20	85	105
POTE DE BARRO TAM P	UND	50	100	70	220	20	85	105
POTE DESCARTÁVEL PEQUENO, TRANSPARENTE C/ TAMP, IDEAL P/ SERVIR SOBREMESA, BOLO DE POTE E ECT.	UND	1500	500	200	2200	150	150	300
PRATINHOS DE ISOPOR	UN	1000	1500	700	3200	525	525	1050
PURPURINA	KG	80	50	100	230	75	75	150
RENDA COM LYCRA 95% POLIESTER + 5% ELASTANO CORES VARIADAS	METRO	80	50	100	230	75	75	150
RENDA DE POLIAMIDA MEDIDA 2,5CM PEÇA COM 10 METROS CORES VARIADAS	PEÇA	50	100	50	200	35	40	75
RENDA GRIPIR PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	20	50	20	90	15	15	30
SACO DE ORGANZA MEDINDO 15CM X 20 CM	UND	450	200	100	750	75	75	150
SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE C/ 50 UND	PCT	200	500	100	800	75	75	150
SACOS DE ESTOPA 100 L	UND	140	150	30	320	20	25	45
SACOS P/ PIPOCA GRANDE PCT C/ 50 UND	PCT	140	50	30	220	20	25	45
SACOS P/ PIPOCA PEQUENO PCT C/ 100 UND	PCT	60	100	70	230	20	85	105
SANDÁLIAS PRIQUITINHA	UND	250	200	350	800	250	275	525
SAPATILHA	UND	30	100	50	180	35	40	75
SERRAGEM DE MADEIRA	KG	100	50	100	250	75	75	150
SIANINHA CORES VARIADAS, 9MM.	PÇA	200	100	50	350	35	40	75
SIANINHA ELÁSTICA REF. 223/06 LARGURA 5MM PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	40	30	15	85	11	11	22
SIANINHA ESTREITA REF. 222/01 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	30	10	10	50	7	8	15
SIANINHA LARGA REF. 334/03 PEÇA COM 10 METROS	METRO	40	20	30	90	20	25	45
SIANINHA METALIZADA REF. 222/04 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	10	50	100	160	75	75	150
SOLVENTE DILUENTE PARA VERNIZ E ESMALTE VITRAL TINTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML	UND	10	100	50	160	35	40	75
SPRAY DOURADO	UND	20	100	20	140	15	15	30
SPRAY PRATEADO	UND	20	100	30	150	22	23	45
SUPORTE P/ BALÕES C/ BASE MADEIRA OU METAL E HASTS PLÁSTICAS P/ 08 BALÕES	UND	20	100	30	150	22	23	45
TECIDO ATOLHADO 1,40M LARG. / 100% ALGODÃO/ COM 10M	PÇ	30	50	100	180	75	75	150
TECIDO CHITA/CHITÃO	M	5	100	200	305	150	150	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 15 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

TECIDO CRU 100% ALGODÃO	M	150	100	30	280	22	23	45
TECIDO DE CETIM 50 M, CORES VARIADAS	PÇ	50	10	35	95	25	25	50
TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA , 100% ALGODÃO, 1,40LARGURA.	PÇA	10	10	5	25	3	4	7
TECIDO DE VAGONITE DE LINHA, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA	PÇA	10	10	10	30	6	9	15
TECIDO EM ALGODÃO LINEAR COM 1 METRO DE ARGURA DE 2,20M PC C/ 50M	PEÇA	12	5	3	20	2	2	4
TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS	MT	335	200	150	685	110	115	225
TECIDO FLANELADO, 50 M	PÇ	30	20	30	80	22	23	45
TECIDO FRALDA DE PANO QUADRICULADO PEÇA C/10 METROS LARGURA 70CM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO	PEÇA	60	20	15	95	10	10	20
TECIDO FRALDA LUXO LISA PEÇA COM 25 METROS	PEÇA	16	20	16	52	12	12	24
TECIDO JUTA 100% NATURAL 1 METRO DE LARGURA	METR O	90	20	90	200	65	70	135
TECIDO JUTA, LARGURA 1M X 20M.	PÇA	65	20	65	150	45	50	95
TECIDO ORGANZA, 50 M , CORES DIVERSOS	PÇ	31	20	31	82	21	24	45
TECIDO OXFORD 100% POLIESTER LISO, 50 M	PÇ	30	20	30	80	21	24	45
TECIDO P/ PINTURA TIPO PANO DE SACO	MT	60	20	60	140	45	45	90
TECIDO PARA PANO DE PRATO, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, 0,69 CM DE LARGURA.	PÇA	300	20	100	420	75	75	150
TECIDO TIPO FELTRO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LARGURA 140MM, ESPESSURA 160 GRAMAS, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EM DIVERSAS CORES.	METR O	50	20	50	120	35	40	75
TECIDO XADREZ, 50 M	PÇ	51	20	51	122	35	35	70
TELA DE JUTA NATURAL (TIPO T10) LARGURA: 1 METRO, ROLO C/ 25 M	RL	50	20	50	120	35	40	75
TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM LARGURA MÍNIMA DE 20 C.,, USO ARTÍSTICO	UND	500	250	500	1250	375	375	750
TELA GARÇA GROSSA	METR O	40	57	40	137	30	30	60
TELA PLASTICA UTILIZADA NA CONFECCÃO DE BOLSAS. MEDIDA 15 X 15CM	UND	30	10	30	70	20	25	45
TERMOCOLANTE, 0,45 CM LARGURA	PÇA	10	20	10	40	7	8	15
TESOURA COM PARAFUSO CENTRAL DE METAL, 22CM.	UND	125	100	125	350	80	80	160
TESOURA GRANDE PARA COSTURA 7"	UND	51	75	51	177	37	37	74
TIARAS PLASTICAS PARA ENCAPAR 14MM PCT COM 12 UND	PCT	300	150	300	750	225	225	450
TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO, POTE C/ 37 ML, CORES: BRANCO, AMARELO, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CARIBE, LARANJA, ROSA CHÁ, ROSA PINK, VERDE ABACATE	UND	100	50	50	200	35	40	75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 16 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

TINTA ARTÍSTICA, APRESENTAÇÃO SPRAY, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLUCIDO, DIVERSAS CORES, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ISOPOS, PAPEL, CERÂMICA, GESSO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 150 ML	UND	50	70	50	170	35	40	75
TINTA GLITER FACIAL CONJUNTO C/ 06 UND	UND	100	50	70	220	35	70	105
TINTA P/ ROSTO, TUBO C/ 06 CORES	UND	40	50	40	130	30	30	60
TINTA P/ TECIDO 37ML	UND	300	150	50	500	35	40	75
TINTA PARA MADEIRA CORES VARIADAS, TUBO C/ 250ML	UND	100	150	50	300	35	40	75
TINTA PVA, POTE C/ 100 ML, CORES VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, LILÁS, VINHO, AMARELO OURO, AZUL PISCINA, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PÚRPURA, AZUL CELERIO, AZUL MAR, BURGUNDY, DAK, CHOCOLATE E AVELÃ.	UND	50	75	100	225	75	75	150
TINTA SPRAY DECORATIVA CORES: COBRE, DOURADA E PRETA	UND	50	75	100	225	75	75	150
TNT ESTAMPADO	MT	50	75	50	175	35	40	75
TOALHA TECIDO, PARA BANHO, CORES VARIADAS	UND	40	20	50	110	35	40	75
TRENA METRICA PARA TECIDO	UND	45	35	50	130	35	40	75
TUBO PARA CORTINA	MT	15	25	20	60	15	15	30
TULE FILÔ DE ARMAÇÃO REFERE-SE A 2 METROS LINEAR COMPRIMENTO, 3 METROS DE LARGURA 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS	PEÇA	15	30	15	60	10	10	20
TULE TRADICIONAL CORES VARIADAS	M	100	120	150	370	110	115	225
VELAS DECORATIVAS CILINDRICAS 8 HORAS KIT COM 10 UND	KIT	75	30	50	155	35	40	75
VELCRO 1 50MM ROLO COM 25 METROS	UND	20	10	5	35	3	4	7
VERNIZ, TIPO VITRAL, ACABAMENTO TRANSPARENTE, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO/ESPELHO/GESSO/CERÂMICA/PORCLANA/MADEIRA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA, SOLVENTES E ADITIVOS EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 ML	UND	50	30	50	130	30	45	75
VIES ABERTO CORES LISAS 35MM 20 METROS	PEÇA	40	20	40	100	30	30	60
VIES DE ALGODÃO CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇA	160	100	160	420	120	120	240
VIES DE CETIM LISO LARGO 25MM - 20 METROS	PEÇA	40	20	40	100	30	30	60
VIES DE LUREX 25MM 20 METROS	PEÇA	35	30	35	100	25	25	50
VIES DE SEDA CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇA	110	70	50	230	30	45	75
VIES FECHADO DE ALGODÃO 700ª 12MM 20 METROS	PEÇA	40	30	40	110	30	30	60
ZIPER NAYLON FINO 20CM	UND	250	35	100	385	75	75	150
ZIPER NAYLON FINO 40CM	UND	50	35	50	135	30	45	75
ZIPER NAYLON FINO 50CM	UND	150	150	30	330	20	25	45
ZIPER TAMANHO 15 CM CORES VARIADOS	UND	150	100	30	280	20	25	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 17 de 24

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

ZIPER TAMANHO 30 CM CORES VARIADOS	UND	200	20	100	320	75	75	150
ZIPER TAMANHO 50 CM CORES VARIADOS	UND	200	50	100	350	75	75	150
ZIPER TAMANHO 60 CM CORES VARIADOS	UND	200	200	135	535	100	100	200

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) por portaria pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE(S)**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

- 12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
 - a) Por iniciativa da Administração, quando:
 - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
 - III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
 - Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 28 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARCOS CARDOSO DA SILVA
FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº 383.791 SSP/SE e CNPF/MF nº 272.XXX.695-XX, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **SN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 45.708.470/0001-42, com sede na Rua Antônio Dultra, nº 298, Bairro Centro, Itabaiana, Estado de Sergipe, CEP 49.500-232, e-mail snlocacoes22@gmail.com, telefone (79) 99638-3242, neste ato representada por seu representante legal, a Sr^a. **SUANNY NERES FEITOSA**, CPF 058.XXX.XXX-21, RG 03.445.222-2 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de máquinas/equipamentos, para realização de manutenção e demais serviços necessários das atividades nas áreas afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Serviços Públicos e Transporte, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA (facultativo)	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA: 4X4, COM PESO OPERACIONAL	HS	1.000	MARCA / MODELO: CASE / 580N 4X4 / 2013	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

	MÍNIMO DE 6.630 A 7.200 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO COM ALCANCE DE 3 M, POTÊNCIA MÍNIMA DE 76 HP, COM CONCHAS DE 30 E 60/80 CM. IDADE MÁXIMA: 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. OPERADOR: CONTRATADA COMBUSTIVEL: CONTRATANTE.					
2	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS DE USO. OPERADOR: CONTRATADA COMBUSTIVEL: CONTRATANTE.	HS	1.000	MARCA / MODELO: CASE / W20E / 2013	R\$ 357,00	R\$ 357.000,00
3	SERVIÇOS DE ROLO COMPRESSOR POTÊNCIA 100 A 115 HP FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE, NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) ANO DE USO. OPERADOR: CONTRATADA COMBUSTIVEL: CONTRATANTE.	HS	1.000	MARCA / MODELO: VOLVO / SD105 / 2013	R\$ 259,00	R\$ 259.000,00
4	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO POCLAIN LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.250KG, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, LANÇA COM NO MÍNIMO 5.600MM, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,20M ³ , SAPATA COM 700MM DE LARGURA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 400 LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 DE USO. UNIDADE DE MEDIDA: HORA/MÁQUINA OPERADOR: CONTRATADA COMBUSTIVEL: CONTRATANTE.	HS	1.000	MARCA / MODELO: COMATSU / PC 240/2013	R\$ 490,00	R\$ 490.000,00
5	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL 14 TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130 HP, PESO OPERACIONAL 14 TONELADAS, CONJUNTO DE LÂMINA DE ANGULAÇÃO E INCLINAÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 DE USO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR.	HS	1.000	MARCA / MODELO: CARTEPILLAR / D6/2013	R\$ 438,00	R\$ 438.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 2

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

	HORA MARCADA PELO HORÍMETRO DA MÁQUINA. OPERADOR: CONTRATADA COMBUSTIVEL: CONTRATANTE					
6	SERVIÇOS DE PATROL (MOTONIVELADORA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PATROL (MOTONIVELADORA): COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, COM ESCARIFADOR, LÂMINA REGULÁVEL, SISTEMA HIDRÁULICO COM LARGURA MÍNIMA DE 3,60 METROS, ANO DE FABRICAÇÃO DE MÁXIMO 10 ANOS. (COM OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL, HORÍMETRO E RASTREADOR). OPERADOR: CONTRATADA COMBUSTIVEL: CONTRATANTE	HS	1.000	MARCA / MODELO: VOLVO /930 / 2013	R\$ 480,00	R\$ 480.000,00
7	SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINDASTE (MUNCK) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINDASTE (MUNCK) COM CESTO AÉREO COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM BRAÇO DE NO MÍNIMO 15 METROS DE ALCANCE. COM COMANDO DUPLO (NO CESTO E NO SOLO), EM BOM ESTADO DE CONTRATAÇÃO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EQUIPADO COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. NÃO INFERIOR A 10 DE USO. MOTORISTA: CONTRATADA; COMBUSTIVEL: CONTRATANTE	HS	1.000	MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN / 15180/2013	R\$ 339,00	R\$ 339.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 2.713.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pela prestação serviços efetivamente realizados, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 3

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

9.1. O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador;
- c) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão;
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta A.R.P. assumidas com o órgão gerenciador, Secretarias;
- e) As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP;
- f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- g) A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta A.R.P. à preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

- 11.1. A prestação de serviços será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 11.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 11.3. A prestação de serviços executada em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 11.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 11.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) por portaria pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 12.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

- 13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 14.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

15.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- a) Por iniciativa da Administração, quando:
 - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da ata de registro de preços / contratual.

16.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 25 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUANNY NERES FEITOSA
SN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 10



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº 383.791 SSP/SE e CNPF/MF nº 272.XXX.695-XX, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **SN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 45.708.470/0001-42, com sede na Rua Antônio Dultra, nº 298, Bairro Centro, Itabaiana, Estado de Sergipe, CEP 49.500-232, e-mail snlocacoes22@gmail.com, telefone (79) 99638-3242, neste ato representada por seu representante legal, a Sr^a. **SUANNY NERES FEITOSA**, CPF 058.XXX.XXX-21, RG 03.445.222-2 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 16/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), e demais órgãos, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA DOZE MESES
01	LOCAÇÃO de Veículos Tipo Passeio Hatch , com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com motor 1.0; 04 (quatro) portas; potência mínima de 73 cv; com as seguintes características: tipo de	UND	12	R\$ 3.798,00	R\$ 45.576,00	R\$ 546.912,00

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	combustível: bicombustível; Capacidade mínima do porta malas não inferior à 235 litros; capacidade mínima do tanque de combustível não inferior à 47 litros; tipo de direção: hidráulica/elétrica; ar condicionado; air bags; trio elétrico (trava, vidro, alarme); emplacado e licenciado, pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE , veículo não inferior à 2023, KM livre. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/POLO/2023					
02	LOCAÇÃO de Veículos Tipo Passeio Hatch , com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com motor 1.0; 04 (quatro) portas; potência mínima de 72 cv; com as seguintes características: tipo de combustível: bicombustível; Capacidade mínima do porta malas não inferior à 235 litros; capacidade mínima do tanque de combustível não inferior à 47 litros; tipo de direção: hidráulica/elétrica; ar condicionado; air bags; trio elétrico (trava, vidro, alarme); emplacado e licenciado, pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da CONTRATADA e CONTRATANTE , veículo não inferior à 2023, KM livre. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/POLO/2023	UND	6	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 446.400,00
03	LOCAÇÃO de Veículo Utilitário Tipo VAN , com as especificações mínimas: capacidade não inferior à 16 lugares, motor não inferior à 2.0 diesel, com potência não inferior de 127 cavalos, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro, cinto de segurança dianteiro laterais retráteis com regulagem de altura, conta-giros, câmbio manual, desembaçador com ar quente,	UND	6	R\$ 13.200,00	R\$ 79.200,00	R\$ 950.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 2

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>direção hidráulica, freio a disco , emplacado e licenciado; pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE, veiculo não inferior à 2023, KM livre. MARCA/MODELO: CITROEN/JUMPER/2023</p>					
04	<p>LOCAÇÃO de VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, de simples remoção, motorização mínima 1.4 8V/16V Flex, potência mínima 95/98 CV ou superior injeção eletrônica multiponto, 05 machas a frete e 01 a ré, tração dianteira, airbag duplo, freios ABS nas quatro rodas, vidros verdes, roda de aço com aro 14 tanque de combustível com capacidade para 52 litros ou superior. Altura interna aproximadamente 1.400mm conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual, suporte para soro, iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente banco tipo baú dois lugares cinto de segurança para todos os passageiros considerando sua lotação completa, suporte para fixação do cilindro de O2, maca com cabeceira articulada com colchonete, revestimento antiderrapante lavável, alta resistência, vidros laterais e traseiros revestidos com películas branca adesiva, divisória entre cabine e salão com janela intercomunicadora, ventilador e exaltar no teto do salão, armário com fechamento frontal correção, pintura na cor branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE, veiculo não inferior à 2023, KM livre. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/SAVEIRO ROBUST/ 2023</p>	UND	3	R\$ 11.450,00	R\$ 34.350,00	R\$ 412.200,00
05	<p>LOCAÇÃO de Veículo Tipo Cabine dupla, motor 2.8, automática com capacidade de 05 (cinco) pessoas, movida a Diesel, tração 4x4, completa, com ar condicionado, capacidade de tanque de combustível de 80L,</p>	UND	2	R\$ 12.480,00	R\$ 24.960,00	R\$ 299.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 3

Gestor: - Endereço: PRAÇA CEL JACINTO RIBEIRO Nº: 75, Bairro CENTRO
CEP: 49.000-000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C9854B23AC75C574E96702

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	potência mínima 190 cv, 4 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, películas autorizadas pelo CONTRAN, com motorista e combustível por conta da contratante, ano de fabricação/modelo não inferior a 2023, pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada KM livre. MARCA/MODELO: FORD/RANGER/2023					
06	LOCAÇÃO de Veículo Tipo Pick-up cabine dupla, motor 2.0, automática com capacidade de 05 (cinco) pessoas, movida a Diesel, tração 4x4, completa, com ar condicionado, capacidade de tanque de combustível de 60L, potência mínima 170 cv, 4 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, películas autorizadas pelo CONTRAN, com motorista e combustível por conta da contratante, ano de fabricação/modelo não inferior a 2023. MARCA/MODELO: FIAT/TORO/2023	UND	3	R\$ 7.020,00	R\$ 21.060,00	R\$ 252.720,00
07	LOCAÇÃO de Veículo tipo Pick-up cabine simples, motor não inferior à 1.6; suporta 700 kg, com capacidade para 02 (duas) pessoas, movido a Gasolina/Álcool, com ar condicionado, direção hidráulica, pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante, veículo não inferior à 2023, KM livre MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/SAVEIRO/2023	UND	2	R\$ 5.508,00	R\$ 11.016,00	R\$ 132.192,00
08	LOCAÇÃO de Veículo tipo Pick-up cabine simples, motor não inferior à 1.6; suporta 700 kg, com capacidade para 02 (duas) pessoas, movido a Gasolina/Álcool, com ar condicionado, direção hidráulica, pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, com	UND	2	R\$ 6.540,00	R\$ 13.080,00	R\$ 156.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 4

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, veículo não inferior à 2023, KM livre MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/SAVEIRO/2023					
10	Locação de caminhão basculante com caçamba, capacidade mínima de 12 m³, em bom estado de conservação, inclusas as despesas com motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, com MOTORISTA e COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE, com franquia de quilometragem livre, não inferior a 10 dez anos de uso. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/ L1620/2013	UND	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
11	LOCAÇÃO de veículo CAMINHÃO BOIADEIRO TOCO, em perfeitas condições de uso, carroceria tipo boia-deiro, com o mínimo 4 cilindros, potência de no mínimo de 140 cv, diesel, direção hidráulica, freios a ar, transmissão com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, pneus radiais, com capacidade mínima de carga não inferior a 6.000 kg equipado com gaiola boia-deiro, específico para transporte de animais, de acordo com a resolução do Contran. Incluindo rampa para subida dos animais. Motorista e combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Com franquia de quilometragem livre, não inferior a 10 dez anos de uso. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/ACELLO 1016/2013	UND	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
12	LOCAÇÃO de Veículo Tipo CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, Locação de CAMINHÃO REFRIGERADO, categoria leve, destinado ao transporte de gêneros alimentícios, equipado com carroceria rígida do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento com cabine metálica, motor a diesel; Motorização eletrônica de 04 (quatro) cilindros e potência a partir de 160 CV; Transmissão com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; Tração 4x2 (rodado traseiro duplo); BAÚ REFRIGERADO: com	UND	3	R\$ 13.650,00	R\$ 40.950,00	R\$ 491.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 5

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	medidas externas mínimas de 220 m (altura) x 2,20 m (largura) x 5,00 m (comprimento), com revestimento externo em chapas de alumínio com controle de temperatura na faixa de 0°C a 20°C; porta traseira de abertura total em duas folhas e uma porta lateral de uma folha devidamente vedadas, com medidas padrão; piso de alumínio canaletado; Isolamento térmico que atenda as especificações da ABNT(NBR7358) com sistemas de evaporação de gases para facilitar a limpeza e evitar mal cheiro, próprio para transportar hortifrúti, com escada frontal para acesso ao equipamento de refrigeração. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: todo equipamento exigido pelo Código Nacional de Trânsitos. IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE , veículo com no máximo 05 (anos) de uso , KM livre. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/ACELLO 815/2018					
13	Locação de VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS , motor a diesel, ano/modelo de fabricação de no mínimo 10 (dez) anos, com motorista e combustível por conta da contratante , capacidade mínima de transportar 32 (trinta e dois), passageiros sentados. Micro-ônibus com ar condicionado. Todas as despesas referentes à contratação, tais como: combustível e manutenção do veículo. KM livre. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/VOLARE DW9/2013	UND	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
14	Locação de caminhão tanque (pipa) truck locação de caminhão tanque (pipa) truck - locação de caminhão tanque (pipa) truck, com motor bomba, tanque com capacidade de 15.000 litros (210 kw), equipado com bomba d'água tipo centrífuga auto carregável com vazão de até 70 metros cúbico/hora acionado mecanicamente por tomada de força instalada no conjunto de transmissão do veículo, com rabo de pavão e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento com sistema de	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 6

prefeitura municipal de santo amaro das brotas



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

	descarga por gravidade, potência mínima de 260 hp, hidrojato potente com no mínimo 30 metros de mangueira, não inferior a 10 dez anos de uso, com motorista e combustível por conta da contratante com franquias de quilometragem livre. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/280/2013					
15	LOCAÇÃO de Veículo tipo compactador, locação de 01 (um) caminhão compactador de no mínimo 10m³, ano de fabricação 2013 ou superior, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquias total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante, veículo não inferior à 2013, sendo verificado a partir da assinatura do contrato, acidentes ou defeito mecânico, assistência técnica por conta da contratada. MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN / 17280 / 2013	UND	1	R\$ 20.690,00	R\$ 20.690,00	R\$ 248.280,00
16	Locação de Caminhão auto socorro (Guincho) com plataforma hidráulica, com capacidade de 6 toneladas, plataforma no mínimo 7 metros, medindo no mínimo 6,00 m x 2,20 m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, capacidade de 8,0 PBT de ton., movido a diesel, em bom estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratante, conforme necessidade, com seguro total, não inferior a 2022. MARCA / MODELO: IVECO / TECTOR 9170 / 2022	UND	1	R\$ 26.980,00	R\$ 26.980,00	R\$ 323.760,00
17	Veículo tipo mini-van 07 lugares, ano não inferior a 2022, quilometragem livre, cor branco, para 07 (sete) passageiros sentados, 04 portas, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, com motorização a partir 1.8cc., combustível gasolina/etanol, com quilometragem livre, com motorista e combustível por conta da contratante. MARCA / MODELO: CHEVROLET / SPIN / 2022	UND	1	R\$ 6.908,00	R\$ 6.908,00	R\$ 82.896,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.601.240,00	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 7



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pela prestação de serviços efetivamente realizados, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços / fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetivo serviço/fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela prestação de serviços / entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
 - d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) serviços / produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no serviço / fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
 - e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço / fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
 - f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do serviço / fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
 - g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
 - h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
 - i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
 - j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse ao serviço / fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

9.1. O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

gerenciador;

- c) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão;
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço / fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta A.R.P. assumidas com o órgão gerenciador, Secretarias;
- e) As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP;
- f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- g) A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta A.R.P. à preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

- 11.1. O serviço será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 11.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 11.3. O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 11.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 11.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) por portaria pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 11



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 12.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço / fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

II - Multa na forma prevista na subcláusula 14.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

15.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço / fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE
Página 13



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 15.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da ata de registro de preços / contratual.

16.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 25 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SUANNY NERES FEITOSA
SN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF